

Sofia Rosário
IROA
ORDENAMENTO AGRÁRIO

[Signature]

RELATÓRIO E CONTAS

2021

IROA, S.A.
Rua do Rosário
Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande
296 470 670

iroa.sa@azores.gov.pt

www.iroa.pt

MARÇO DE 2022

35 ANOS AO
LADO DA AGRICULTURA
NOS AÇORES

ÍNDICE

Nota Introdutória e Enquadramento	2
Objetivos e Estratégia em 2021	4
Atividades Desenvolvidas em 2021	5
Aumento da Competitividade do Setor Agrícola	7
Abastecimento de Água	10
Caminhos Agrícolas	13
Eletrificação Agrícola	15
Reestruturação Fundiária	17
SUBVENÇÕES PÚBLICAS – Relatório de Avaliação	18
Reforma Antecipada	18
Incentivo à compra de terrenos agrícolas – SICATE/RICTA	24
Funcionamento e Estrutura	30
Perspetivas para 2022	31
Proposta de Aplicação de Resultados	33
Documentos de Prestação de Contas	34
Demonstrações Financeiras	35
<i>Balanço Individual</i>	36
<i>Demonstração dos Resultados Individuais</i>	37
<i>Demonstração das Alterações no Património Líquido</i>	38
<i>Demonstração dos Fluxos de Caixa</i>	40
<i>Anexo às Demonstrações Financeiras</i>	41
Demonstrações Orçamentais	70
Apreciação e Certificação de Contas	83
Certificação Legal de Contas	
Relatório e Parecer do Fiscal Único	

S. P. Soares
[Signature]

NOTA INTRODUTÓRIA E ENQUADRAMENTO

O Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de janeiro, transformou o IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, na sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, IROA, S.A., que iniciou a sua atividade a 23 de março de 2007.

A transformação consubstanciada pelo DLR n.º 3/2007/A teve como objetivo primordial a introdução de um modelo de gestão empresarial que concedesse uma maior capacidade de investimento e permitisse uma mais eficiente e flexível realização dos fins enunciados acima. Para consecução deste objetivo optou-se pela transformação em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos (como definido no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro) de forma a conjugar a adoção de uma forma jurídica de direito privado com enquadramento no setor público.

Este novo enquadramento jurídico-económico reforçou a capacidade de atuação e a qualidade dos serviços prestados.

A IROA, S.A., em continuação do trabalho desenvolvido pelo IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, norteia-se pelos objetivos de promover o desenvolvimento sustentado das zonas rurais e incentivar a modernização e diversificação da agropecuária, procurando assim contribuir para a melhoria da competitividade da produção regional e, concomitantemente, elevar a qualidade do trabalho dos agricultores açorianos.

Estas atribuições da IROA, S.A. encontram a sua expressão prática na realização de avultados investimentos ao nível da construção/beneficiação de caminhos agrícolas e de redes de abastecimento de água e energia elétrica às explorações. Por outro lado, centra a sua atividade na reestruturação fundiária, em processos de redimensionamento e emparcelamento das explorações através da criação de Perímetros de Ordenamento Agrário (P.O.A.), recorrendo a mecanismos de impulsionamento dessa atribuição como a Reforma Antecipada ou a aplicação de sistemas de incentivos à compra de terras como o RICTA, e mantendo apertado zelo pela boa gestão e uso da Reserva Agrícola Regional.

A atividade da IROA em 2021 continuou, como todas as outras em toda a parte, a ser marcada pela pandemia causada pelo vírus Sars-Cov-2 causador da doença COVID-19.

Apesar de alguma normalização (comparando com as inéditas e extraordinárias disrupções socioeconómicas de 2020) representada pelo ressurgimento do crescimento económico, os efeitos económicos, diretos e indiretos, da pandemia continuaram a fazer-se sentir em 2021. Esta «nova normalidade» adotada em 2021 ainda foi

claramente pautada por confinamentos, fecho de estabelecimentos de ensino e regime de teletrabalho a espaços dos funcionários, que afetaram a desejada normalidade do funcionamento da empresa.

Uma das consequências mais imediatas e que diretamente influenciaram os setores de atividade mais relacionados com a ação da IROA, nomeadamente, o setor agrícola (objeto da intervenção) e o setor das obras públicas (principal meio de intervenção), foram os constrangimentos que após as grandes interrupções nas redes comerciais nacionais e internacionais, afetaram negativamente os fatores de produção.

Este aumento dos custos dos fatores de produção, que ganha dupla ou tripla importância dados os preexistentes condicionalismos geográficos do arquipélago dos Açores como região ultraperiférica, pressiona divergentemente a atuação da IROA, dado que exige maior intervenção no setor agrícola, mas torna esta intervenção mais difícil com o aumento dos preços das empreitadas.

Este foi um ano de transição na IROA, SA com dois fatores a determinarem toda a sua ação e estratégia durante 2021: o primeiro fator foi a mudança nos órgãos sociais que ocorreu no final do primeiro trimestre, com especial destaque para o novo Conselho de Administração que tomou posse a 12 de março de 2021. O outro fator igualmente condicionador da atuação da IROA em 2021 foi a aprovação tardia do Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores (O.R.A.A.). Considerando a sua importância para a atividade da IROA, este atraso, decorrente da mudança de legislatura ocorrida no fim de 2020, impossibilitou a realização de muitas ações inicialmente planeadas forçando a sua transição para 2022.

Note-se, todavia, que apesar do nível de investimento da IROA no setor agrícola em 2021 encontrar-se abaixo do registado em 2020 a diminuição registada não difere do histórico de investimento em anos seguintes a mudanças de legislaturas, mormente, 2013 e 2017.

Por fim, destaca-se por mais um ano a sustentabilidade financeira das despesas efetuadas, registando-se em 2021, face a 2020, uma importante redução de 16% do endividamento bancário e uma redução de 38% da dívida a fornecedores tendo-se, inclusive, encerrado o exercício económico com valores residuais e nenhum dos quais vencidos.

Esta estratégia financeira é para dar continuidade nos próximos exercícios, caracterizando a IROA, SA como uma empresa que respira estabilidade económica e cumpridora com zelo dos compromissos assumidos.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIA EM 2021

A Estratégia desenvolvida em 2021 assentou na prossecução dos objetivos essenciais da Sociedade, decorrentes dos seus estatutos e em consonância com o Plano Regional Anual do Governo Regional dos Açores, designadamente:

- Promover o desenvolvimento sustentado das zonais rurais;
- Incentivar a modernização da agropecuária;
- Contribuir para a melhoria da competitividade e elevar o valor acrescentado da produção regional, através de:
 - Construção e manutenção de infraestruturas agrícolas;
 - Apoio ao desenvolvimento de processos de emparcelamento e reestruturação fundiária.

No ano de 2021 os poderes de autoridade da IROA, S.A. manifestaram-se na utilização, proteção e gestão de infraestruturas de caminhos agrícolas, redes e sistemas de abastecimento de água agrícola e de eletrificação agrícola.

A nível do funcionamento interno, continuou-se a implementação de várias medidas, tendentes à promoção da eficiência na prestação dos serviços. A exemplo desse fato podemos destacar a criação de uma linha verde de apoio aos agricultores 24 horas por dia e 365 dias no ano, conjugada com a criação de um piquete de intervenção operacional para prevenção de avarias nas variadas infraestruturas agrícolas sob a responsabilidade da IROA, SA.

A renovação de uma frota automóvel já muito desgastada e com elevados custos de manutenção foi uma das medidas levadas a cabo com vista à melhor eficiência e eficácia dos serviços, tal como a participação na Cartilha da Sustentabilidade dos Açores, com vista a implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos da empresa, seja no consumo de combustíveis fósseis como na poupança de energia elétrica nos edifícios.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2021

A estratégia da IROA, S.A. em 2021 foi executada em completa consonância com o Plano Regional Anual do Governo Regional dos Açores.

Desta forma, o presente relatório terá como linhas orientadoras as ações constantes desses documentos.

A tipologia dos gastos realizados durante o ano de 2021 poderá ser subdividida em dois grandes grupos:

A. Despesa Direta – Montantes despendidos, de acordo com a tipologia de Ações do Plano Regional Anual, com o objetivo de promover o Aumento da Competitividade do Setor Agrícola e diretamente relacionados com as atribuições estatutárias da Sociedade, designadamente gastos e investimentos com:

1. Fomento Agrícola - Infraestruturas de Ordenamento Agrário:

- 1.1. Abastecimento de Água;
- 1.2. Caminhos Agrícolas;
- 1.3. Eletrificação Agrícola;
- 1.4. Reestruturação Fundiária.

2. Modernização das Explorações Agrícolas:

- 2.1. Reforma Antecipada;
- 2.2. Incentivo à Compra de Terras Agrícolas – SICATE/RICTA.

B. Despesa Indireta – Relacionada, essencialmente, com os custos com o acompanhamento técnico e com a própria estrutura de suporte das atividades desenvolvidas. Esta despesa, acessória, mas essencial à realização das enquadradas no primeiro grupo, engloba gastos e investimentos com:

3. Estrutura e Funcionamento interno:

- 3.1 Acompanhamento Técnico e Fiscalização das Empreitadas;
- 3.2 Funcionamento;
- 3.3 Recursos Materiais;
- 3.4 Recursos Humanos;
- 3.5 Encargos Bancários.

Por fim, salienta-se que se encontra em desenvolvimento um sistema de contabilidade de gestão que, em conformidade com a NCP 27 e em complemento da análise anual já existente, permitirá uma melhor avaliação da economia, eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas pela IROA, S.A.

AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DO SETOR AGRÍCOLA

As atribuições da IROA, S.A. assentam, essencialmente, na realização de ações nas vertentes das infraestruturas de apoio ao setor agrícola e em ações de modernização e apoio à atividade agrícola.


DESPESA TOTAL - POR AÇÃO			
	2021	2020	Var.
Abastecimento de Água	1 210 092,04 €	1 959 850,87 €	-38,3%
Caminhos Agrícolas	1 152 279,27 €	1 657 501,35 €	-30,5%
Eletrificação Agrícola	212 261,83 €	549 946,69 €	-61,4%
Reforma Antecipada	102 055,30 €	155 945,10 €	-34,6%
SICATE/RICTA	219 033,09 €	258 255,50 €	-15,2%
	2 895 721,54 €	4 581 499,51 €	-36,8%

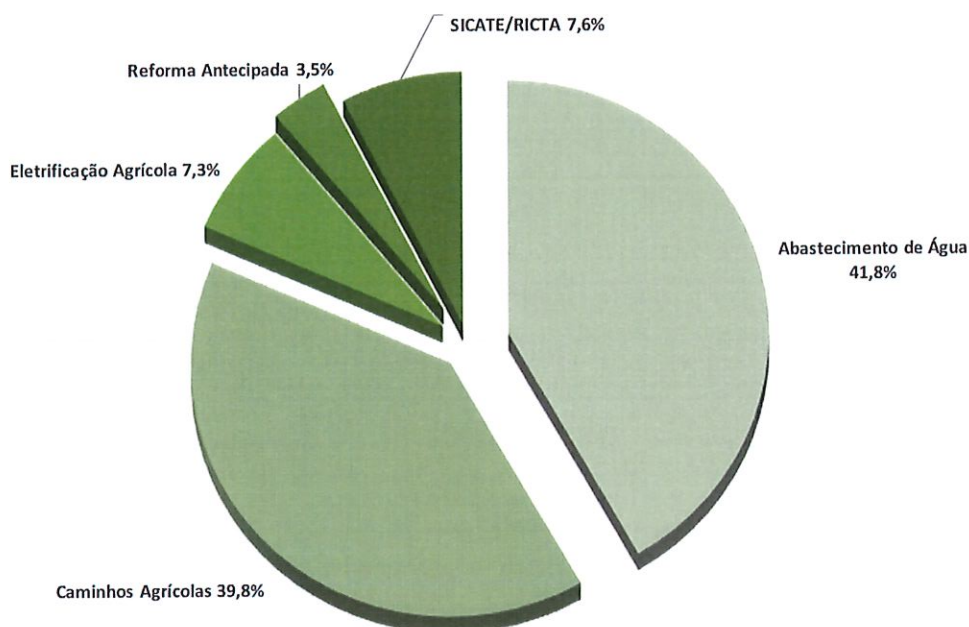
O montante total da despesa direta efetuada ascendeu, em 2021, a 2.895.721,54 €, da qual 2.028.307,66 € € (70%) foi financiada por Fundos Regionais (ao abrigo do Contrato Programa celebrado com a Região Autónoma dos Açores) e 867.413,87 € (30%) por Fundos Comunitários (FEADER).

Comparando com o ano anterior, registou-se um decréscimo 36,8% no total da despesa.

Este decréscimo derivou dos atrasos registados com o início de muitas empreitadas resultado, por um lado, dos constrangimentos nos fluxos e volumes dos fatores de produção do setor da construção civil, decorrentes dos efeitos macroeconómicos da pandemia COVID-19 e, por outro lado, da mudança governativa na R.A.A. que implicou o normal atraso na aprovação do O.R.A.A.

Salienta-se também que este decréscimo encontra-se em sintonia com o histórico de anos semelhantes de mudança de legislatura que implicam sempre atrasos na aprovação do O.R.A.A e, conseqüentemente, o adiamento dos investimentos planeados pela IROA, S.A..

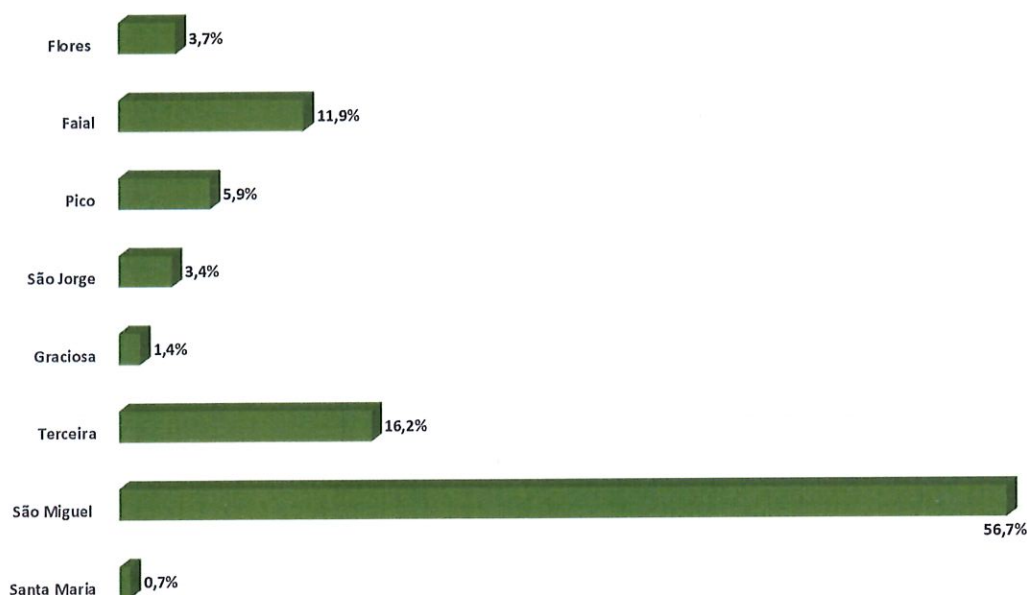
Silva


Despesa por ação (% do total)


As ações de Abastecimento de Água (41,8%) e Caminhos Agrícolas (39,8% da despesa), caracterizadas maioritariamente por investimentos em empreitadas de Obras Públicas, representaram em 2021, 81,6% do total das despesas efetuadas. Integrando a Eletrificação Agrícola (7,3%), concluímos que as ações onde predominam investimentos de Obras Públicas representaram cerca de 89% do total.

Despesa total, por ilha

DESPESA TOTAL - POR ILHA			
	2021	2020	Var.
Santa Maria	21 403,63 €	248 322,01 €	-91,4%
São Miguel	1 642 725,02 €	2 495 922,21 €	-34,2%
Terceira	468 199,97 €	924 803,24 €	-49,4%
Graciosa	40 187,68 €	113 627,51 €	-64,6%
São Jorge	99 807,85 €	361 893,55 €	-72,4%
Pico	171 163,57 €	156 467,91 €	9,4%
Faial	344 202,81 €	118 695,91 €	190,0%
Flores	108 031,02 €	135 143,01 €	-20,1%
Corvo	- €	26 624,15 €	-100,0%
Total	2 895 721,54 €	4 581 499,51 €	-36,8%

**Despesa por ilha (% do total)**

Analisando a repartição dos montantes investidos por cada Ilha salienta-se, em primeiro lugar, a abrangência da atuação da IROA, S.A. que incide, como podemos ver no gráfico acima, sobre quase todas as ilhas dos Açores.

A repartição da execução financeira, segue em traços gerais a dimensão do setor agrícola em cada uma das ilhas, destacando-se os valores relativos a São Miguel.

A percentagem relativa a São Miguel encontra-se acima da média dos últimos anos. Esta situação deve-se, essencialmente, ao facto dos atrasos causados pela pandemia na execução das empreitadas, nomeadamente, no aprovisionamento e no acompanhamento e fiscalização das empreitadas ganharem muito maior dimensão nas restantes ilhas, dados os maiores constrangimentos logísticos preexistentes. Exemplo disso, foram os dois concursos públicos que ficaram sem propostas concorrentes, um na ilha Terceira (caminho agrícola da Canada dos Quarenta) e outro na ilha de São Jorge (caminho agrícola da Ponta/Cancela).

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

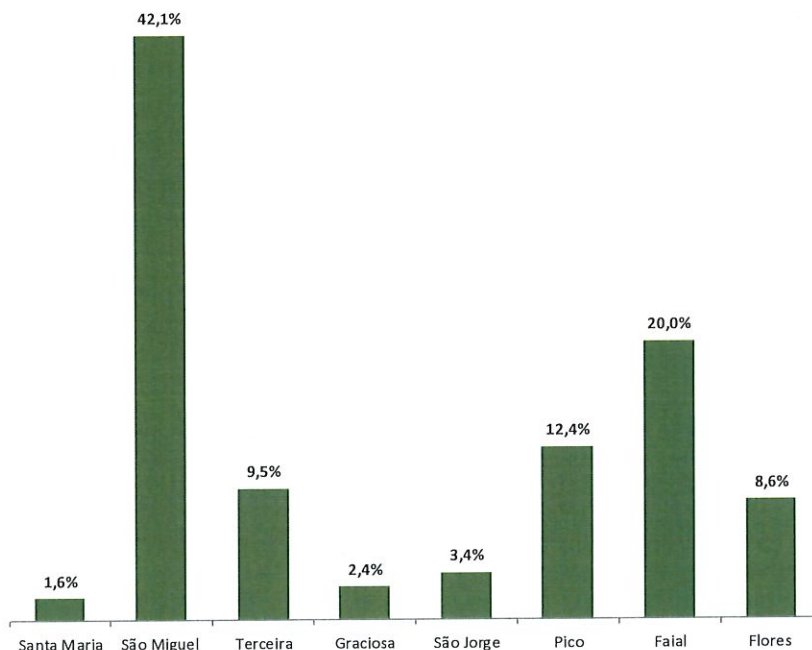
Na prossecução dos objetivos propostos que se enquadram em políticas de construção de Infraestruturas Agrícolas, designadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água**, salienta-se a crescente necessidade de controlo e gestão do “recurso água” nos sistemas que a IROA, S.A. o pode fazer e um cada vez maior investimento proporcional em abastecimento de água, sendo cada vez mais, um dos principais vetores da intervenção da IROA, S.A.

Neste contexto, destaca-se, de acordo com as orientações comunitárias e, essencialmente, com a necessidade de proteger a sustentabilidade do recurso, o reforço da implementação de sistemas de controlo e cobrança pelo fornecimento de água agrícola.

DESPESA TOTAL POR ILHA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Abastecimento de Água		
Santa Maria	19 551,60 €	1,6%
São Miguel	509 886,41 €	42,1%
Terceira	114 821,71 €	9,5%
Graciosa	28 894,40 €	2,4%
São Jorge	41 125,67 €	3,4%
Pico	150 179,68 €	12,4%
Faial	242 077,52 €	20,0%
Flores	103 555,05 €	8,6%
TOTAL	1 210 092,04 €	

A execução financeira nesta ação ascendeu aos 1.210.092,04 € (inferior em 38,30% ao registado em 2020) e representando 41,8% do total da despesa direta.



Das intervenções em abastecimento de água, salientam-se as seguintes empreitadas:

Na ilha de São Miguel:

- 🌿 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE HIDROPRESSORA NA LAGOA RASA E INTEGRAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO P.O.A DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA;
- 🌿 EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO DO PICO DO HORTELÃO E CONSTRUÇÃO DO SEU CAMINHO DE ACESSO - PERÍMETRO DE ORDENAMENTO AGRÁRIO DA ZONA CENTRAL.

Na ilha da Terceira:

- 🌿 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ABASTECIMENTO NA LADEIRA DA PENA, FONTINHAS.

Na ilha do Pico:

- 🌿 EMPREITADA DE AUMENTO DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA – LANDROAL.

Na ilha do Faial:

- 🌿 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS FONTAINHAS, P.O.A. CEDROS/SALÃO - ILHA DO FAIAL;



- 💧 EMPREITADA DE PROLONGAMENTO DA CONDUTA DA LOMBEGA À RIBEIRA DO ALTO DO CABO, P.O.A. FETEIRA/CASTELO BRANCO.

Na ilha das Flores:

- 💧 EMPREITADA DE REFORÇO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PONTA RUIVA, FREGUESIA DE CEDROS;
- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FREGUESIA DE PONTA DELGADA;
- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ROÇAS, FREGUESIA DAS LAJES.

Ressalta-se igualmente a constituição de uma equipa operacional de manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água na ilha de São Miguel. Esta equipa permitiu melhorar a qualidade do serviço prestado, mormente através do aumento e rapidez da capacidade de resposta e de intervenção nos sistemas, reduzindo ao mesmo tempo, os custos com a contratação de fornecedores externos.

Por fim, destaca-se a continuação do processo de cobrança de água agrícola que, em 2021, contava em São Miguel com 263 contadores e representava 171.885,00 m³ de água fornecida.

CAMINHOS AGRÍCOLAS

Na prossecução dos objetivos propostos que se enquadram em políticas de construção de Infraestruturas Agrícolas, designadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Caminhos Agrícolas**, salienta-se:

DESPESA TOTAL POR ILHA EM CAMINHOS AGRÍCOLAS

Caminhos Agrícolas		
São Miguel	780 671,12 €	67,8%
Terceira	265 544,26 €	23,0%
São Jorge	10 597,05 €	0,9%
Faial	95 466,84 €	8,3%
TOTAL	1 152 279,27 €	

A execução financeira nesta ação ascendeu aos 1.152.279,27 €, inferior em 30,5 % ao registado em 2020.

Das intervenções em Caminhos Agrícolas (39,8% do total da despesa direta em 2021), salientam-se as seguintes empreitadas:

Na ilha da São Miguel:

- 🌿 EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA LOMBA DA CRUZ, NO P.O.A. DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA - ILHA DE SÃO MIGUEL;
- 🌿 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA FAUSTINA E CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, P.O.A. DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA;
- 🌿 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DO ESPIGÃO GRANDE, POA DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA.

Na ilha da Terceira:

- 🌿 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PH NA RIBEIRA DOS GATOS NO PERÍMETRO DE ORDENAMENTO AGRÁRIO DOS ALTARES / RAMINHO;



- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM HIDRÁULICA NA RIBEIRA DO BORGES – P.O.A. ALTARES/RAMINHO;
- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM HIDRÁULICA NA RIBEIRA DAS LAJINHAS – P.O.A. ALTARES/RAMINHO;
- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA CS5 - CANADA DA VITÓRIA, P.O.A. SERRA DO CUME/AGUALVA.

Na ilha do Faiãl:

- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA CARRASCA, POA FETEIRA/CASTELO BRANCO.


**ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA**

Por fim, na área de infraestruturas agrícolas, destacam-se as atuações no âmbito da Eletrificação Agrícola, caracterizadas pela construção e manutenção de sistemas elétricos pecuários, com objetivos diversos, designadamente, a eletrificação de salas de ordenha:

DESPESA TOTAL POR ILHA EM ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA





Eletrificação Agrícola		
São Miguel	197 699,42 €	93,1%
Terceira	6 907,71 €	3,3%
São Jorge	7 100,87 €	3,3%
Pico	277,33 €	0,1%
Faial	276,50 €	0,1%
TOTAL	212 261,83 €	

A execução financeira nesta ação ascendeu aos 212.261,83€ (inferior em 61,4% ao registado em 2020).

O valor proporcional relativo a São Miguel deve-se aos atrasos registados na execução de empreitadas em outras ilhas, designadamente, na ilha Terceira.

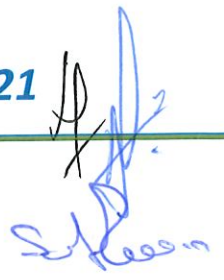
Das intervenções em Eletrificação Agrícola (7,3% do total da despesa direta em 2021), salientam-se as seguintes empreitadas:

Na ilha de São Miguel:

-  EXECUÇÃO DE RAMAL MÉDIA TENSÃO/ POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E REDE DE BAIXA TENSÃO – PT CAMALHÕES - SANTA BÁRBARA - RIBEIRA GRANDE;
-  EXECUÇÃO DE RAMAL MÉDIA TENSÃO, POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E REDE DE BAIXA TENSÃO – PT BARREIROS - ARRIFES - PONTA DELGADA;
-  EXECUÇÃO DE RAMAL MÉDIA TENSÃO, POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E REDE DE BAIXA TENSÃO - PT 1338 SERRA GORDA II – ARRIFES;
-  EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO – PT 1334 CHÃ DA PRAIA – LOMBA DA MAIA - RIBEIRA GRANDE;



- 💧 ELETRIFICAÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA NA ZONA DE SANTIAGO, FREGUESIA DE ÁGUA DE PAU, CONCELHO DE LAGOA – ILHA DE SÃO MIGUEL;
- 💧 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO A JUSANTE PT 1167 GROTA NEGRA, FREGUESIA DE PONTA GARÇA, VILA FRANCA DO CAMPO.



REESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA

Nesta área pretende-se, essencialmente, a promoção de políticas de reestruturação e de ordenamento agrário, de forma a incentivar uma mais adequada, viável e sustentada utilização do solo e um melhor aproveitamento dos espaços agrícolas. Estes objetivos primários são atingidos, mediante o desenvolvimento de projetos de emparcelamento fundiário, da gestão da Reserva Agrícola Regional, do planeamento e execução de obras de ordenamento agrário e da execução de estudos com vista à criação e estruturação de Perímetros de Ordenamento Agrário.

Nesta ação estão englobadas atuações com vista à manutenção e remodelação de estruturas de carácter fundiário, a realização de estudos e projetos de execução e as despesas exclusivamente destinadas à monitorização, gestão e controlo da estrutura fundiária açoriana.

Em 2021, no âmbito desta Ação, salienta-se a emissão de 200 pareceres relativos à gestão da Reserva Agrícola Regional.

Por outro lado, salienta-se igualmente o início do estudo para reavaliação dos Perímetros de Ordenamento Agrário da Região Autónoma dos Açores. Com este estudo pretende-se a possível reconfiguração dos perímetros existentes, alargando-os ou contraindo-os quando necessário. Ou mesmo, a criação de novos Perímetros de Ordenamento Agrários nas ilhas dos Açores onde ainda não está contemplada esta situação, como são os exemplos de Corvo, Flores, Pico e Santa Maria.



SUBVENÇÕES PÚBLICAS – Relatório de Avaliação

Artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio

REFORMA ANTECIPADA

A Reforma Antecipada figurou na Região Autónoma do Açores ao longo de três Quadros Comunitários de Apoio (QCA), nos seguintes períodos:

- De 1995 / 1999 (II QCA) sob a aplicação do REG (CEE) 2079/92 do Conselho de 30 de Julho, em que totalizou um número de 1079 candidaturas aprovadas, que corresponderam a um valor de investimento de cerca de 50.638.066€;
- No período 2000 /2006 (III QCA) sobre a aplicação do PDRu-Açores - REG (CE) 1257/1999 do Conselho de 17 de Maio, com um conjunto de 167 candidaturas aprovadas totalizando um investimento de 9.501.175€;
- No período 2007/2013 (IV QCA) sobre a aplicação do PRORURAL - REG (CE) 1698/2005 do Conselho de 20 de Setembro, totalizando 197 pedidos de apoio aprovados num investimento que se estima de 13.582.986€.

Deste modo, a medida na sua totalidade, ao longo dos três quadros comunitários de apoio, atingirá um investimento de cerca de 73.722.224€ dividido por 1443 candidaturas.

Estima-se que a Reforma Antecipada tenha libertado, ao nível das áreas transferidas para os novos agricultores, um valor de 12.313 hectares (ha) distribuídos da seguinte forma:

7.768 (ha) no II QCA; 1.914 ha no PDRu e 2.631 ha no PRORURAL.

Salientaríamos ainda que no PRORURAL a medida Reforma Antecipada contemplou uma possibilidade específica de transferência de terras por emparcelamento que permitiu transferir cerca de 92 ha de terra libertada.

CANDIDATURAS APROVADAS POR ILHAS E POR QCA

	II QCA	III QCA	IV QCA	TOTAL	%
S. MARIA	24	3	4	31	2,1%
S.MIGUEL	141	25	31	197	13,7%
TERCEIRA	315	63	81	459	31,8%
GRACIOSA	88	5	4	97	6,7%
S. JORGE	189	28	36	253	17,5%
PICO	166	19	24	209	14,5%
FAIAL	101	10	6	117	8,1%
FLORES	51	14	10	75	5,2%
CORVO	4	0	1	5	0,3%
TOTAL	1.079	167	197	1.443	

PRORURAL

No que se refere à aplicação neste último Quadro Comunitário de Apoio foi a Portaria n.º 40/2008 que aprovou o Regulamento de aplicação da Medida 1.3 – “Reforma Antecipada”, do Eixo 1 do PRORURAL: “Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal”.

Por imposição da Comissão Europeia, a Medida 1.3 do PRORURAL – Reforma Antecipada foi alterada pela Portaria n.º 80/2010, de 17 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 19/2010 de 12 de Outubro.

Esta medida teve como principais objetivos:

- Favorecer o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas de modo a permitir uma maior viabilidade económica das novas explorações;
- Proporcionar um rendimento aos agricultores mais idosos que decidiram cessar a atividade agrícola;
- Favorecer a substituição desses agricultores idosos por agricultores que pudessem, sempre que necessário, melhorar a viabilidade económica das restantes explorações.

A IROA, S.A. centrou a sua atuação, em 2021, no acompanhamento das 197 candidaturas aprovadas no PRORURAL (112 atualmente ativas), executando todas as tarefas administrativas necessárias ao processo do pagamento mensal aos beneficiários, nomeadamente:

- Confirmação da ausência de dívidas à Segurança Social e às Finanças;
- Análise do Pedido de Pagamento;
- Preenchimento do respetivo pedido de pagamento no sistema de Informação do I.F.A.P., I.P.;
- Pagamento da comparticipação regional de 15% relativa aos pagamentos totais aos beneficiários ativos da Reforma Antecipada;
- Controlo dos limites de idade dos beneficiários para aquisição da respetiva reforma de velhice e recálculo do valor da ajuda por dedução dos valores pagos pela Segurança Social nessa pensão;
- Recensão e controlo, no início de cada ano, dos comprovativos de prova de vida das candidaturas ainda ativas, realizadas à Reforma Antecipada no âmbito do PDRu-Açores.

PRORURAL – CANDIDATURAS, VALORES DE PRÉMIO APROVADOS E ÁREAS LIBERTADAS

	CANDIDATURAS	PRÉMIO APROVADO	ÁREA LIBERTADA
S. MARIA	4	297.575,18 €	44,98
S.MIGEL	31	2.001.991,55 €	365,17
TERCEIRA	81	5.371.347,58 €	851,37
GRACIOSA	4	266.933,52 €	35,2
S. JORGE	36	2.733.483,10 €	664,44
PICO	24	1.797.836,41 €	471,95
FAIAL	6	343.969,93 €	77,35
FLORES	10	713.726,91 €	120,38
CORVO	1	56.122,28 €	7,47
TOTAL	197	13.582.986,46 €	2.638

Com a alteração da legislação comunitária a medida Reforma Antecipada deixou de vigorar para o quadro comunitário de apoio 2014-2020.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL 14/2016/A, DE 22 DE JULHO

Considerando os resultados atingidos ao longo dos anos com a Medida Reforma Antecipada, designadamente no que se refere à libertação de superfície agrícola para novos agricultores, a Assembleia Legislativa da R.A.A. aprovou, através do Decreto Legislativo Regional 14/2016/A, de 22 de julho e no sentido de incentivar o rejuvenescimento do sector agrícola, a criação de novos apoios públicos no âmbito das reformas antecipadas.

Este novo quadro legal de apoios tem como principais objetivos:

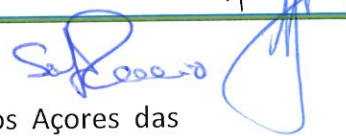
- Proporcionar um rendimento adequado aos agricultores que decidam cessar as suas atividades agrícolas;
- Criar condições favoráveis à substituição de agricultores idosos por jovens agricultores e, concomitantemente, modernizar e melhorar a viabilidade económica das explorações agrícolas;
- Criar condições que favoreçam o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas, de modo a permitir uma maior rentabilidade das novas explorações.

Estes novos apoios consubstanciaram-se na aprovação de 11 candidaturas (4 das quais ainda em pagamento em 31/12/2020), num total de 103,82 hectares de área libertada e numa ajuda total de 264.950,00 €.

Estes pagamentos, responsabilidade da IROA e escalonados ao longo dos anos, serão totalmente financiadas por fundos regionais.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL 14/2020/A, DE 25 DE JUNHO

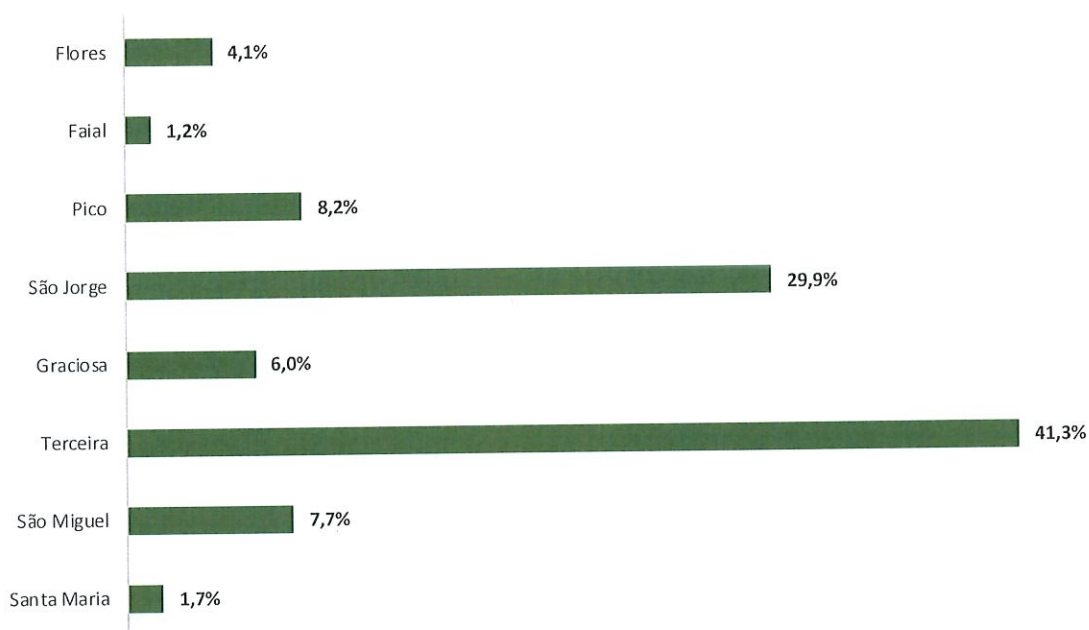
A 25 de junho de 2020 foi publicado através do Decreto Legislativo Regional 14/2020/A o novo Regime jurídico da cessação da atividade agrícola na Região Autónoma dos Açores que altera o antigo normativo adaptando-o às novas realidades. A nova legislação tem os mesmos objetivos da anterior, esperando-se, todavia, um maior número de candidaturas.



A IROA atuará igualmente, após aprovação pelo Governo Regional dos Açores das candidaturas, como organismo pagador.

DESPESA TOTAL POR ILHA EM 2021 COM A MEDIDA REFORMA ANTECIPADA

REFORMA ANTECIPADA				
	Q.C.A.	DLR 14/2016	TOTAL	%
Santa Maria	1 684,46 €		1 684,46 €	1,7%
São Miguel	7 861,74 €		7 861,74 €	7,7%
Terceira	28 979,04 €	13 200,00 €	42 179,04 €	41,3%
Graciosa	2 786,64 €	3 300,00 €	6 086,64 €	6,0%
São Jorge	16 388,76 €	14 100,00 €	30 488,76 €	29,9%
Pico	8 355,94 €		8 355,94 €	8,2%
Faial	1 245,82 €		1 245,82 €	1,2%
Flores	4 152,89 €		4 152,89 €	4,1%
TOTAL	71 455,30 €	30 600,00 €	102 055,30 €	



O pagamento aos beneficiários finais, das reformas com cofinanciamento comunitário (QCA), é efetuado pelo I.F.A.P., I.P. – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, sendo os montantes a cargo da R.A.A. relativos ao pagamento da comparticipação regional de 15%, transferidos pela IROA, S.A. para aquele instituto público.

Os montantes atribuídos ao abrigo do D.L.R. 14/2016 são pagos diretamente ao beneficiário pela IROA, S.A.



Verificou-se entre 2021 e 2020 uma diminuição (34,6%) no total da despesa relativa a esta ação. Esta diminuição é explicada pelo cariz finito dos apoios concedidos e pelo facto de não existir ainda aprovação das novas candidaturas do novo Regime Jurídico da Cessação de Atividade Agrícola (D.L.R. 14/2020).

Constata-se que a ilha Terceira é representativa da maior parte dos pagamentos da medida Reforma Antecipada, com 41,3% do total. Com uma percentagem igualmente relevante surge a ilha de São Jorge com 29,9% do total da despesa.



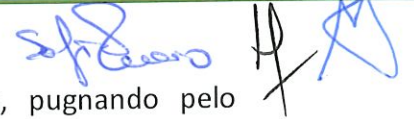
INCENTIVO À COMPRA DE TERRAS AGRÍCOLAS – SICATE/RICTA

O Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas, abreviadamente designado por RICTA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/A, de 24 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2009/A, de 23 de fevereiro, constitui um importante instrumento de política agrícola da Região Autónoma dos Açores (R.A.A.).

De facto, em cumprimento dos comandos constitucionais, que estabelecem como objetivos da política agrícola a promoção do acesso à propriedade da terra e a sua exploração direta, e das competências legislativas próprias da Região, em termos de emparcelamento rural e de estrutura fundiária das explorações agrícolas, estabelecidas no respetivo Estatuto Político Administrativo, a medida RICTA, criada nos Açores e inovadora em termos nacionais, tem como finalidade principal a aquisição de terrenos por parte dos respetivos arrendatários rurais, bem como dos terrenos destinados a ações de emparcelamento, norteando-se, essencialmente, por objetivos de redimensionamento das explorações agrícolas.

Com a consciência de que a propriedade da terra é, senão o principal, pelo menos um dos mais importantes fatores de estabilidade económica e social das explorações agrícolas, o Governo Regional dos Açores tem erigido como opção política fundamental no âmbito agrícola a aquisição de terra por parte dos agricultores, potenciando a obtenção de melhores desempenhos da atividade agrícola. Na verdade, se a aquisição do direito de propriedade da terra por parte de quem a explora, contribui decisivamente para a modernização e melhoria das condições de exploração, designadamente quanto à segurança do aproveitamento das benfeitorias introduzidas, é também verdade que a esta matéria é essencial uma orientação guiada por objetivos de reestruturação fundiária dirigidos para o emparcelamento agrícola e para o rejuvenescimento dos empresários agrícolas.

O facto de este regime ser único a nível nacional e exclusivamente suportado por verbas regionais, é bem revelador da preocupação do Governo Regional no sentido



de contribuir para uma maior competitividade das explorações, pugnando pelo aumento da sua dimensão e redução da dispersão das parcelas.

Herdeiro dos anteriores sistemas SICAR¹ (sistema de incentivos à aquisição de terras por arrendatários rurais) e SICATE² (sistema de apoio ao crédito para a aquisição de terra), este já mais dirigido para o emparcelamento agrícola, o RICTA (regime de incentivo à compra de terras agrícolas), representa um instrumento essencial de reestruturação fundiária, possibilitando o acesso ao crédito, em condições mais favoráveis, por parte dos agricultores a título principal que pretendam adquirir terrenos na qualidade de arrendatários, comproprietários e proprietários de prédios encravados ou confinantes.

De facto, nos casos em que o empréstimo não exceda € 100.000, a taxa de juro é suportada exclusivamente pela RAA, através da IROA, S.A. e, na parte em que o empréstimo for superior àquele valor (até € 250.000 para pessoas singulares e € 500.000 para as pessoas coletivas), os beneficiários suportam apenas uma taxa de juro de 2%, cabendo o pagamento do remanescente à IROA, S.A..

Para além da bonificação da taxa de juro dos empréstimos contraídos para o efeito, é atribuída aos beneficiários, nas ações de emparcelamento, uma comparticipação a fundo perdido, até um máximo de 15% sobre o valor da avaliação corretiva, nos seguintes termos:

- a) Emparcelamento com área superior a 5 ha – 5%;
- b) Jovem agricultor – 5%;
- c) Aquisição de terrenos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores ou Corvo – 5%.

Para a operacionalização do programa RICTA encontram-se outorgados protocolos com as instituições de crédito que se mostraram interessadas, onde se definiram as condições gerais de recurso ao crédito no âmbito deste regime de incentivos, com

¹ Aprovado pelo DLR n.º 1/91/A, de 14 de janeiro.

² Aprovado pelo DLR n.º 23/99/A, de 31 de julho, e regulamentado pelo DRR n.º 4/2000/A, de 1 de fevereiro.



fundamento em razões de economia, de transparência e de uniformização de critérios nas relações a estabelecer entre a IROA, S.A. e as instituições de crédito.

Considerando que o setor agrícola continua a ser o principal pilar da economia açoriana, numa perspetiva de estabilidade e equilíbrio social de parte significativa desta população, entendemos que há que continuar a apostar numa melhor eficácia económica do setor e na sua contribuição para o desenvolvimento da Região, objetivos para os quais em muito poderá contribuir o RICTA, desde que devidamente divulgada a sua existência, objetivos e requisitos de acesso, uma vez que o baixo ou inexistente número de aprovações em algumas ilhas se prende com o desconhecimento da existência deste regime de incentivos bem como pela ausência nalgumas ilhas de balcões das instituições de crédito com as quais se encontram firmados os atuais protocolos, designadamente:

- CCAMA – Caixa de Crédito Agrícola dos Açores;
- Novo Banco dos Açores;
- CEMAH – Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo;
- CEMG – Caixa Económica Montepio Geral;
- Santander-Totta.

Assim, para a execução e promoção do RICTA, deverá a IROA, S.A., entidade a quem legalmente se encontra cometida a gestão da medida, pautar a sua atuação pela consecução dos seguintes objetivos:

- 1- Acompanhamento da instrução das candidaturas a serem entregues nas instituições bancárias;
- 2- Análise e emissão de parecer sobre os pedidos de financiamento apresentados;
- 3- Submissão dos pareceres (com indicação do montante sobre o qual incidirá a bonificação de juros bem como dos valores de comparticipação a fundo perdido) à aprovação do Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural;

- 4- Análise dos documentos comprovativos das aquisições dos terrenos rústicos por parte dos beneficiários;
- 5- Divulgação da medida para que seja do conhecimento geral a existência da medida e as vantagens que a mesma representa;
- 6- Promoção da celebração de protocolos RICTA com outras instituições bancárias.
- 7- Execução das operações financeiras e de gestão decorrentes das decisões tomadas sobre os pedidos de financiamento:
 - a. Pagamento das bonificações de juros;
 - b. Pagamento das participações a fundo perdido.
- 8- Acompanhamento da execução material dos investimentos realizados;
- 9- Elaboração da informação contabilística e estatística necessária ao conhecimento da execução financeira do sistema de incentivo.

Aprovações por ano (total de aprovações, investimento potenciado e área abrangida)**SICATE E RICTA**

ANO	REGIME	N.º DE APROVAÇÕES	VALOR INVESTIDO	ÁREA TRANSACIONADA
2001	SICATE	31	1 478 120,37 €	122,5
2002	SICATE	40	1 658 480,39 €	177,8
2003	SICATE	3	231 689,37 €	14,1
2004	SICATE	15	1 122 723,52 €	65,9
2005	SICATE	7	447 200,00 €	43,8
2006	SICATE	18	1 016 276,11 €	88,8
2007	SICATE	17	1 166 788,03 €	149,5
2008	SICATE	27	1 624 246,01 €	113,4
2009	RICTA	11	623 970,98 €	40,8
2010	RICTA	32	2 808 274,09 €	165,7
2011	RICTA	31	1 619 270,32 €	89,2
2012	RICTA	28	1 838 759,59 €	117,1
2013	RICTA	23	1 338 621,23 €	85,7
2014	RICTA	27	2 612 332,80 €	179,4
2015	RICTA	26	1 968 209,31 €	184,9
2016	RICTA	27	2 344 423,35 €	157,4
2017	RICTA	18	1 246 633,33 €	99,1
2018	RICTA	18	1 496 639,55 €	167,3
2019	RICTA	22	1 209 972,27 €	76,6
2020	RICTA	7	555 879,00 €	69,2
2021	RICTA	16	1 054 151,25 €	70,5
TOTAIS		444	29 462 660,87 €	2 278,59
MÉDIA 2001-2021		21	1 402 983,85 €	108,5

Assim, relativamente ao SICATE (que entrou em vigor no ano de 2000 e cujos pagamentos ainda se encontram ativos) e ao RICTA, que lhe sucedeu no ano de 2009, já foram aprovadas um total de 444 candidaturas que permitiram a aquisição de 2.278,59 hectares de terras agrícolas, permitindo, assim, um investimento em terrenos por parte dos agricultores a título principal na ordem dos 29,46 milhões de euros.

N.º de Aprovações por Ilha

	SICATE		RICTA		TOTAL	
SANTA MARIA	1	0,6%	2	0,7%	3	0,7%
SÃO MIGUEL	40	25,3%	148	51,7%	188	42,3%
TERCEIRA	92	58,2%	83	29,0%	175	39,4%
GRACIOSA	6	3,8%	8	2,8%	14	3,2%
SÃO JORGE	11	7,0%	21	7,3%	32	7,2%
PICO	3	1,9%	14	4,9%	17	3,8%
FAIAL	3	1,9%	10	3,5%	13	2,9%
FLORES	2	1,3%	0	0,0%	2	0,5%
	158		286		444	

Da análise dos projetos aprovados verificamos que, se no programa SICATE a ilha Terceira dominou em termos de aprovação de candidaturas (92), seguida por São Miguel (40), São Jorge (11), Graciosa (6), Pico (3), Faial (3), Flores (2) e Santa Maria (1), no sistema RICTA a tendência tem-se invertido, encontrando-se o maior número de projetos aprovados na ilha de São Miguel (148), só depois na Terceira (83), seguindo-se São Jorge (21), Pico (14), Faial (10), Graciosa (8) e Santa Maria com 2.

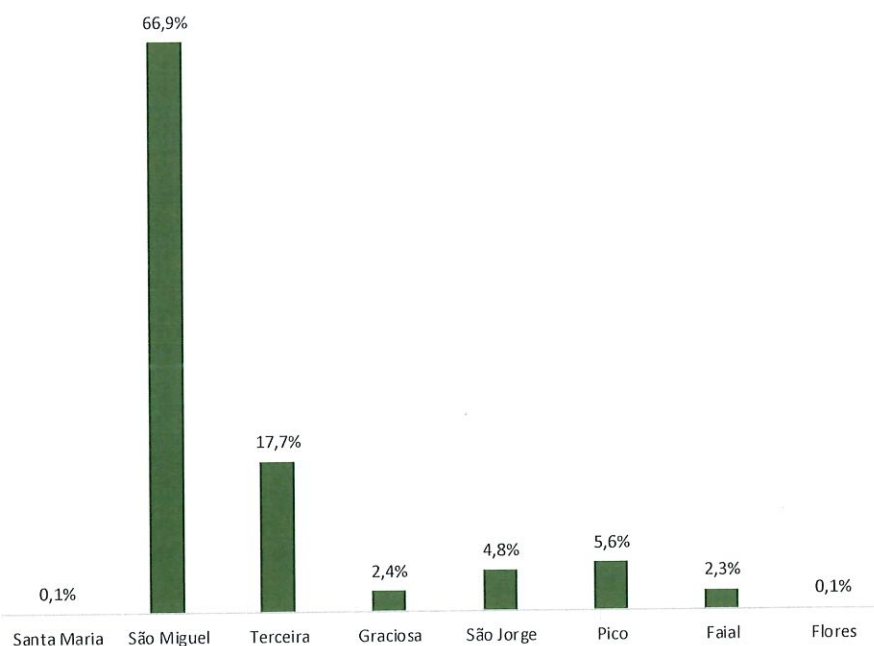
RICTA – N.º DE APROVAÇÕES, POR ANO E ILHA

RICTA	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
SANTA MARIA		2												2
SÃO MIGUEL	4	18	19	9	11	17	17	18	7	11	8	4	5	148
TERCEIRA	4	6	10	15	5	7	6	2	7	4	9	1	7	83
GRACIOSA	1	2	1		1			1	1		1			8
SÃO JORGE	2	2	1	1	4		3	1	1		3	1	2	21
PICO		1		2	2			3	2	2		1	1	14
FAIAL		1		1		3		2		1	1		1	10
TOTAL	11	32	31	28	23	27	26	27	18	18	22	7	16	286

Em 2021, registou-se um aumento de 129% no total de candidaturas aprovadas, após o ano de 2020 quando se registaram os mais baixos valores de sempre resultantes do contexto macroeconómico marcado pela pandemia que travou a maior parte dos projetos de investimento privado. Note-se que este aumento apenas terá efeitos financeiros, dada a periodicidade e início dos pagamentos, nos próximos anos.

DESPESA TOTAL POR ILHA COM SICATE/RICTA EM 2021

SICATE/RICTA	SICATE	RICTA		TOTAL	%
		JUROS	COMPARTICIPAÇÃO		
Santa Maria			167,57 €	167,57 €	0,1%
São Miguel	1 927,23 €	144 679,10 €		146 606,33 €	66,9%
Terceira	579,25 €	38 167,99 €		38 747,24 €	17,7%
Graciosa		5 206,64 €		5 206,64 €	2,4%
São Jorge	114,36 €	10 381,14 €		10 495,50 €	4,8%
Pico	565,52 €	9 935,09 €	1 850,00 €	12 350,61 €	5,6%
Faial		5 136,13 €		5 136,13 €	2,3%
Flores	323,07 €			323,07 €	0,1%
TOTAL	3 509,43 €	213 673,66 €	1 850,00 €	219 033,09 €	



A despesa total ascendeu em 2021 a 219.033,09 €, o que representa uma diminuição de 15,2 % face a 2020.

As variações da despesa com esta ação estão intimamente ligadas às alterações da taxa de juro e, essencialmente, ao número de participações aprovadas.

O decréscimo verificado em 2021 deve-se, essencialmente, ao diminuto número de participações aprovadas.

FUNCCIONAMENTO E ESTRUTURA

A despesa indireta engloba os custos com o acompanhamento técnico e com a própria estrutura de suporte das atividades desenvolvidas. Esta tipologia de despesa, apesar de acessória, é essencial à realização das atribuições estatutárias da IROA, S.A.

DESPESA TOTAL

Funcionamento e Estrutura		
Equipamento Administrativo	17 694,10 €	1,4%
Equipamento Transporte	115 150,19 €	9,1%
Fornecimentos e Serviços Externos	148 098,40 €	11,7%
Juros e Outros Encargos	125 952,81 €	9,9%
Gastos Com Pessoal	837 032,57 €	66,0%
Outros Gastos	24 206,30 €	1,9%
<hr/>		
1 268 134,37 €		

O montante total da despesa efetuada com a Estrutura e Funcionamento da IROA, S.A. ascendeu, em 2021, a 1.268.134,37 €, superior em 31% ao registado em 2020.

A maioria deste total (66%) continua a ser referente a Gastos com Pessoal, registando-se em 2021 um crescimento de 26% neste tipo de gastos.

Entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o quadro de pessoal da IROA, S.A. passou dos 23 para os 28 trabalhadores.

Salienta-se igualmente o inédito valor relativo a equipamento de transporte que é referente aos montantes investidos para colmatar a urgente necessidade de renovação e reestruturação da frota automóvel da IROA.

Este acréscimo de gastos (pessoal e equipamentos) foi fortemente influenciado pela constituição da equipa operacional de manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água na ilha de São Miguel e com os elevados custos de renovação e manutenção da desgastada frota automóvel da empresa.

Em 2021, deu-se igualmente continuidade à política da Empresa, de reforço da capacidade de intervenção através de implementação de medidas impulsionadoras da eficiência nos serviços prestados.

PERSPETIVAS PARA 2022

A atuação da IROA, S.A. em 2022 será norteadada pelos objetivos de promover o desenvolvimento sustentado das zonas rurais, incentivar a modernização e diversificação da agropecuária, contribuir para a melhoria da competitividade da produção regional e elevar a qualidade do trabalho dos agricultores da Região.

A IROA, S.A desenvolverá a sua atividade em 2022 seguindo as linhas orientadoras constantes do Plano Anual Regional da R.A.A. – Região Autónoma dos Açores.

Considerando o seu impacto e relevância financeira, os investimentos em infraestruturas de ordenamento agrário representarão, à semelhança de anos anteriores, o grosso da atividade da IROA, S.A.

No investimento em Abastecimento de Água, como setor estratégico, desde o início uma das mais importantes áreas de intervenção da IROA, S.A., prevê-se para 2022 a realização de intervenções em todas as ilhas, com destaque para a Construção da Lagoa artificial do Caldeirão Grande em São Miguel, do Sistema de Abastecimento de Água D'Alto e a empreitada do Sistema de Abastecimento de Água na Criação Velha na ilha do Pico, que se traduzirão num aumento da capacidade de armazenamento, abastecimento direto às explorações e melhoria dos sistemas de adução que em muito ajudarão na redução dos custos dos agricultores e na facilitação do seu trabalho diário.

Também no que diz respeito à cobrança de água agrícola, diretivas emanadas da legislação comunitária, iremos dar prosseguimento a esta política no concelho do Nordeste em São Miguel com a empreitada de sistemas de abastecimento de água à parcela com a inclusão de mais 90 contadores, e no concelho das Velas em São Jorge com a empreitada de beneficiação de abastecimento de água agrícola com recurso a máquinas controladoras nos pontos de abastecimento identificados.

Neste trabalho procurar-se-á continuar a lógica de sustentabilidade ambiental dos recursos, combate às alterações climáticas, designadamente e neste caso, da água, aliás

em linha de conta com as orientações da União Europeia e com o respeito que os elementos naturais nos merecem.

O investimento em Caminhos Agrícolas prosseguirá, disperso por cinco ilhas, colmatando-se lacunas em Perímetros de Ordenamento Agrário através do lançamento de empreitadas com vista à construção, beneficiação e reabilitação de cerca de 17 Km de Caminhos Agrícolas. Com o estudo de criação e alargamento de Perímetros de Ordenamento Agrário, irá proceder-se à realização de vários projetos de novos caminhos estruturantes em diversas ilhas dos Açores, alargando assim o âmbito geográfico de intervenção da IROA, SA.

Para 2022 salienta-se a manutenção do investimento na Eletrificação Agrícola, quer em empreitadas de raiz ou em Pedidos de Fornecimento de Energia (PFE), como um vetor estratégico de intervenção, dada a premência de tal tipo de infraestrutura no panorama agrícola regional. O investimento contemplado implicará a realização de empreitadas com vista à eletrificação de cerca de 15 explorações agrícolas.

Salienta-se para 2022 um grande aumento, decorrente da aplicação do Decreto Legislativo Regional 14/2020/A, de 25 de junho, das dotações relativas à ação Reforma Antecipada. Este novo normativo implica já, de acordo com os últimos dados, um total de aprovações superior a uma centena. Este substancial aumento de beneficiários implicará num proporcional incremento da despesa.

Para 2022, a IROA, SA prevê um forte aumento no número de empreitadas a executar com vista a combater a grave crise financeira que o setor agrícola atravessa de forma transversal a todas as ilhas, crise a que não é alheia a imprevisibilidade do aumento dos custos de produção provocados pela pandemia primeiro e no momento pelo conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia (dois grandes produtores de cereais e energia).

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do artigo 22º dos Estatutos da IROA, S.A., o Conselho de Administração propõe que o lucro Apurado do Exercício de 2021, no montante de 839.317,49 €, seja mantido em Resultados Transitados.

Ribeira Grande, 28 de março de 2022

O Conselho de Administração



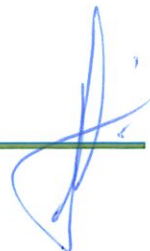
Hernâni Ricardo Costa, Presidente




Sofia da Loura Inácio, vogal



Luís Jorge Borges Fernandes, vogal



DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

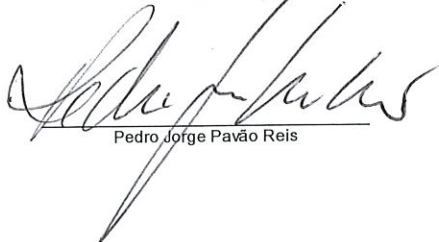
(Valores expressos em euros)

Balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Notas	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	19 946 820,35	21 196 446,81
Activos intangíveis	3	1 084,37	15 718,98
		<u>19 947 904,72</u>	<u>21 212 165,79</u>
Ativo Corrente			
Devedores por transferencias e subsídios	18.3	1 278 645,35	1 776 823,94
Clientes, contribuintes e utentes	18.1	12 700,72	13 875,68
Outros contas a receber	18.2	13 026,05	11 670,47
Diferimentos	23.2	2 064,26	3 732,90
Caixa e depósitos	18.4	421 061,88	47 060,71
		<u>1 727 498,26</u>	<u>1 853 163,70</u>
Total dos Ativo		<u>21 675 402,98</u>	<u>23 065 329,49</u>
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Capital	23.3	50 000,00	50 000,00
Reservas		143 818,01	143 818,01
Resultados transitados		(1 195 478,54)	(1 720 388,88)
Outras variações no Património Líquido	14	14 627 798,63	15 062 394,37
Resultado líquido do período		839 317,48	550 136,99
Total do Património Líquido		<u>14 465 455,58</u>	<u>14 085 960,49</u>
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	123 931,82	-
Financiamentos obtidos	7	2 560 335,92	2 946 596,53
Outras contas a pagar	18.5	2 534 020,96	3 082 983,35
		<u>5 218 288,70</u>	<u>6 029 579,88</u>
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos	18.6	5 096,57	102 813,26
Fornecedores	18.7	14 026,38	25 290,84
Estado e outros entes públicos	23.1	164 305,60	179 395,40
Financiamentos obtidos	7	386 260,62	551 118,42
Outras contas a pagar	18.5	403 687,05	265 478,67
Diferimentos	23.2	1 018 282,48	1 825 692,53
		<u>1 991 658,70</u>	<u>2 949 789,12</u>
Total do Passivo		<u>7 209 947,40</u>	<u>8 979 369,00</u>
Total do Património Líquido e Passivo		<u>21 675 402,98</u>	<u>23 065 329,49</u>

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº40776:



Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:



Hernâni Ricardo Costa - Presidente



Sofia da Loura Inácio - Vogal



Luis Jorge Borges Fernandes - Vogal

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Notas	2021	2020
Vendas	13	99 916,92	99 155,03
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	14	4 691 021,45	5 211 726,26
Fornecimentos e serviços externos	23.5	(2 195 159,06)	(3 159 929,64)
Gastos com pessoal	19	(837 032,57)	(664 093,74)
Transferências e subsídios concedidos	23.4	(321 088,39)	(419 333,31)
Provisões (aumentos/reduções)	15	(123 931,82)	-
Outros rendimentos e ganhos	23.6	1 778 201,22	1 995 949,51
Outros gastos e perdas	23.7	(24 206,30)	(237 961,31)
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		3 067 721,45	2 825 512,80
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(1 942 937,63)	(2 031 185,29)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		1 124 783,82	794 327,51
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
Juros e gastos similares suportados	7	(107 692,99)	(124 719,65)
Resultado antes de impostos		1 017 090,83	669 607,86
Imposto sobre o rendimento	23.1	(177 773,35)	(119 470,87)
Resultado Líquido do Período		839 317,48	550 136,99

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº40776:


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


Hernâni Ricardo Costa - Presidente
Sofia da Loura Inácio - Vogal
Luís Jorge Borges Fernandes - Vogal

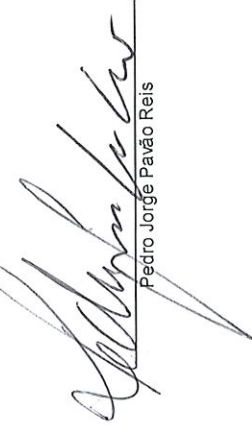
Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(1 720 388,88)	15 062 394,37	550 136,99	14 085 960,49
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação do resultado líquido de 2020	-	-	-	550 136,99	-	(550 136,99)	-
Realização do excedente de revolarização	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização e respectivas variações	-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	-	-	-	(25 226,65)	(434 595,74)	-	(459 822,39)
	-	-	-	524 910,34	(434 595,74)	(550 136,99)	(459 822,39)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO						839 317,48	839 317,48
RESULTADO INTEGRAL						289 180,49	379 495,09
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							
Realizações de capital/património	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(1 195 478,54)	14 627 798,63	839 317,48	14 465 455,58

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº40776:


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


Hermâni Ricardo Costa - Presidente


Sofia da Loura Inácio - Vogal


Luís Jorge Borges Fernandes - Vogal

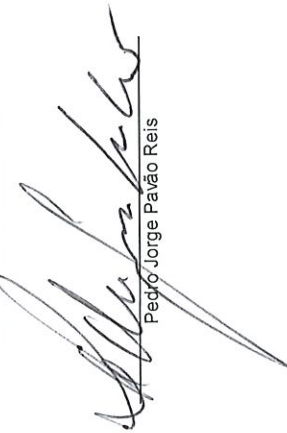
(Valores expressos em euros)

Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2020

	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(1 932 082,97)	15 931 382,16	240 406,00	14 433 523,20
ALTERAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	240 406,00	-	(240 406,00)	-
Aplicação do resultado líquido de 2019	-	-	-	-	-	-	-
Realização do excedente de revolarização	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revolarização e respectivas variações	-	-	-	(28 711,91)	(868 987,79)	-	(897 699,70)
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	-	-	-	211 694,09	(868 987,79)	(240 406,00)	(897 699,70)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	-	-	550 136,99	550 136,99
RESULTADO INTEGRAL	-	-	-	-	-	309 730,99	(347 562,71)
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	-	-	-	-	-	-	-
Realizações de capital/património	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(1 720 388,88)	15 062 394,37	550 136,99	14 085 960,49

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº40776:



Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:



Hermâni Ricardo Costa - Presidente



Sofia da Louira Inácio - Vogal



Luís Jorge Borges Fernandes - Vogal

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2021 e 2020

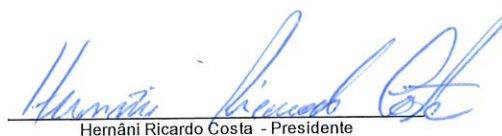
	Notas	2021	2020
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		103 581,44	102 954,46
Pagamentos a fornecedores		(3 102 044,01)	(3 709 875,27)
Pagamentos ao pessoal		(806 347,10)	(661 253,08)
Caixa gerada pelas operações		<u>(3 804 809,67)</u>	<u>(4 268 173,89)</u>
Outros recebimentos/pagamentos		4 351 429,25	5 126 265,15
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (a)		<u>546 619,58</u>	<u>858 091,26</u>
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(416 757,18)	(1 354 595,29)
Subsídios ao investimento		-	-
Transferências de capital		914 142,19	768 488,87
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (b)		<u>497 385,01</u>	<u>(586 106,42)</u>
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		2 997 500,00	5 777 500,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(3 548 618,41)	(5 976 127,44)
Juros e gastos similares		(118 885,01)	(124 719,65)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (c)		<u>(670 003,42)</u>	<u>(323 347,09)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes		<u>374 001,17</u>	<u>(51 362,25)</u>
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		47 060,71	98 422,96
Caixa e seus equivalentes no fim do período		<u>421 061,88</u>	<u>47 060,71</u>
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		47 060,71	98 422,96
- Equivalentes a caixa no início do período		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
=Saldo da gerência anterior		<u>47 060,71</u>	<u>98 422,96</u>
De execução orçamental		47 060,71	98 422,96
De operações de tesouraria		-	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período		<u>421 061,88</u>	<u>47 060,71</u>
- Equivalentes a caixa no início do período		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
=Saldo para a gerência seguinte		<u>421 061,88</u>	<u>47 060,71</u>
De execução orçamental		421 061,88	47 060,71
De operações de tesouraria		-	-

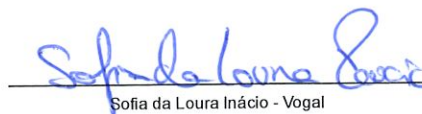
Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº40776:


 Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


 Hermâni Ricardo Costa - Presidente


 Sofia da Louira Inácio - Vogal


 Luís Jorge Borges Fernandes - Vogal

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020****1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico****1.1 – Identificação da entidade e período de relato**

Designação da entidade: IROA S A

Número de matrícula no registo Comercial: 512099405

Endereço: Rua do Rosário, S/N, 9600-549 – Ribeira Grande

Tutela Sectorial: Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Governo Regional dos Açores

Tutela Financeira: Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Designação da entidade que controla: Região Autónoma dos Açores

A sociedade IROA, S.A. foi constituída em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A de 24 de janeiro, sucedendo de forma automática e globalmente ao Instituto Regional de Ordenamento Agrário e continuando com a personalidade jurídica deste, conservando o conjunto de bens, direitos, obrigações ou outras posições jurídicas integrantes da sua esfera jurídica no momento da transformação.

A IROA é uma entidade pública reclassificada, uma vez que se inclui no subsector da administração regional, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, adotando para o efeito o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP).

A IROA rege-se pelo seu Estatuto, pelo decreto legislativo regional acima referido, pelas normas reguladoras das sociedades anónimas e do sector empresarial do Estado e por disposições do Governo Regional relacionadas com o sector público primário, nas áreas da agricultura, pecuária, silvicultura, e com a própria empresa.

O objetivo principal da IROA é a prestação de serviços na área do sector primário, designadamente:



- a) Fazer estudos de ordenamento agrário e fundiário;
- b) Projetar, planear e executar obras de ordenamento agrário;
- c) Desenvolver e promover o emparcelamento fundiário, podendo, para o efeito, adquirir quaisquer imóveis sítos na Região Autónoma dos Açores, constituindo bancos de terras, para redimensionamento e posterior alienação;
- d) Gerir a Reserva Agrícola Regional, nos termos regulados na legislação em vigor;
- e) Gerir programas de apoio à reestruturação do sector primário, designadamente nas áreas da agricultura, pecuária e silvicultura, ainda que comparticipados pela União Europeia.

A IROA pode, acessoriamente, explorar os serviços e efetuar as operações civis e comerciais relacionadas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, com o seu objeto ou que sejam suscetíveis de facilitar ou favorecer a sua realização.

Dado o âmbito da sua atividade, as operações da IROA foram subsidiadas através de um contrato-programa estabelecido com o Governo Regional dos Açores, celebrado em 21 de junho de 2021, o qual obrigou-se a transferir, no decurso do ano de 2021, o montante global de 4.664.520 euros. Estas verbas poderiam ser revistas sempre que se tornassem excessivas ou manifestamente insuficientes para cobrir a totalidade dos custos a que foram destinadas.

Caso o Governo Regional dos Açores entenda não ser necessário transferir a totalidade das verbas definidas anualmente, considera-se que o valor remanescente não transita como montante em dívida para os anos subsequentes.

O património da IROA, SA é constituído pela universalidade de bens e direitos mobiliários e imobiliários que, na data da entrada em vigor do já referido decreto, se considerem integrados na esfera patrimonial do instituto extinto, incluindo bens imóveis adquiridos e, bem assim, aqueles que lhe tenham sido atribuídos. Para este fim, procedeu-se em 2007 à identificação e registo dos valores contabilísticos ativos e passivos que eram da esfera patrimonial do instituto extinto, que não contemplou a avaliação patrimonial dos ativos fixos tangíveis. Atendendo a que estes ativos foram objeto de financiamento específico de fundos derivados do orçamento regional e de outras entidades para a sua aquisição ou construção, o valor líquido apurado está compensado na rubrica de Ajustamentos/outras variações no capital próprio.

1.2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que

integram o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as quais contemplam os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade. Mais especificamente foram utilizadas as Sistema de normalização contabilística para o setor público (SNC-AP).

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos da entidade. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimento e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual do SNC-AP e nas NCP.

Informação comparativa

Não obstante o referido acima, acerca da comparabilidade, sempre que possível, a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para grande parte das quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o princípio da continuidade, as políticas contabilistas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações de políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada um item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) Razão para a reclassificação;

Consistência de apresentação

Não obstante o referido acima, acerca da comparabilidade, sempre que possível, as demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, neste caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações, a registos contabilísticos da IROA, SA, mantidas em

conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

2 – Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são a seguir descritas e, salvo indicação contrária, foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados.

(a) Bases de apresentação e de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as NCP em vigor à data da sua elaboração. As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

(b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo da compra, os impostos de compra não reembolsáveis e quaisquer custos diretamente necessários para colocar os ativos na localização e condições necessárias para operarem de forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação, deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos como ativos fixos tangíveis, enquanto as despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridos e de acordo com o regime do acréscimo.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas, a partir do início do período em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, após a dedução do seu valor residual. A IROA deprecia os seus ativos de acordo com a melhor estimativa de vida útil para cada bem ou grupo de bens.

As vidas úteis utilizadas no período são as seguintes:



	<u>Vida útil (anos)</u>
Edifícios e outras construções	8 - 30
Equipamento básico	4 - 10
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	4 - 8

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada no ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre a alienação.

O efeito de alguma alteração a estas estimativas contabilísticas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

(c) Imparidade de ativos fixos tangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da IROA com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

A quantia recuperável do ativo (ou da unidade geradora de caixa) consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos de venda e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade registada de imediato na demonstração dos resultados. A reversão das perdas por imparidade determinadas em anos anteriores é registada na demonstração dos resultados até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações/amortizações), caso a perda não tivesse sido registada.

(d) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando o IROA se torna parte das correspondentes disposições contratuais, estão



mensurados, em cada data de relato, ao custo amortizado que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável, desde que (i) sejam à vista ou tenham maturidade definida; (ii) os retornos sejam de montante fixo ou determinável; e (iii) não contenham nenhuma cláusula contratual que possa resultar em perda do valor nominal e do juro acumulado.

(e) Outras contas a receber

Os saldos de Outros créditos receber são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

(f) Caixa e depósitos bancários

Correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria a curto prazo, que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Estes ativos são mensurados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(g) Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de Fornecedores e outras contas a pagar são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(h) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao justo valor, que usualmente não difere substancialmente do seu valor nominal.

Os encargos financeiros incorridos com a obtenção desses financiamentos, designadamente, comissões bancárias ou imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas em resultados do período ao longo do período de vida desses financiamentos.

Os encargos financeiros de financiamentos obtidos diretamente relacionados com a aquisição de ativos fixos tangíveis incorridos até à data em que ficam disponíveis para a utilização são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo.

(i) Outros ativos e passivos financeiros

Os outros ativos financeiros são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos outros ativos financeiros na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Os outros passivos financeiros, que incluem dívidas ao Estado e Outras dívidas a pagar são geralmente registadas ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(j) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A IROA desreconhece ativos financeiros quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A IROA desreconhece passivos financeiros apenas quando a obrigação contratualmente estabelecida seja liquidada, cancelada ou expire.

(k) Rendimento com contraprestação

O rendimento de transações com contraprestações é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

(a) A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;

(b) A entidade não manter envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;

- (c) A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;
- (d) For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade;
- (e) Os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento das prestações de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento. A fase de acabamento de uma transação é determinada com base nos serviços executados até à data, expressos como uma percentagem da totalidade dos serviços a executar.

(I) Rendimento com contraprestação

A IROA reconhece os influxos dos ativos provenientes de uma transação sem contraprestação como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. A IROA mensura o ativo de uma transação sem contraprestação como rendimento ao justo valor à data de aquisição e o correspondente rendimento pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

As transferências ou subsídios das entidades públicas não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos no património líquido de imposto e, subsequentemente quanto aos que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis com vida útil definida, imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

O ajustamento de imposto resultante do reconhecimento das transferências de capital é registado na rubrica “Outras contas a pagar”, no passivo não corrente.

As transferências ou subsídios das entidades públicas não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que a IROA cumprirá as condições contratualmente assumidas, e que o mesmo será recebido.

As transferências ou subsídios das entidades públicas reembolsáveis são contabilizados como passivos.

As transferências ou subsídios das entidades públicas que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridos ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato à IROA sem qualquer futuro gasto relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

As transferências ou subsídios das entidades públicas que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar *deficits* de exploração de um dado período imputam-se como rendimentos desse período, salvo se se destinarem a financiar *deficits* de exploração de períodos futuros, caso em que se imputam aos referidos períodos. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

As transferências ou subsídios com condições não reembolsáveis são reconhecidas, no momento do contrato, em diferimentos, e só com o seu cumprimento é que são reconhecidas nos resultados ou em variações no património líquido.

(m) Benefícios dos empregados

A IROA reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes já reconhecidos nos benefícios de curto prazo.

Os benefícios atribuídos aos empregados como prémios e gratificações de desempenho são registados no período a que dizem respeito, independentemente da sua aprovação ou pagamento ocorrer no período seguinte.

(n) Periodização de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo/periodização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos e passivos, designadamente nas rubricas de Outros créditos a receber e a pagar e Diferimentos.

**(o) Imposto sobre o rendimento**

Os impostos correntes e os impostos diferidos, que compreendem o imposto sobre o rendimento, são registados em resultados ou em capitais próprios quando associados a transações registadas diretamente no capital próprio.

Os impostos correntes correspondem ao valor a pagar baseado no lucro tributável do exercício e os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de relato é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual da recuperação futura.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

(p) Provisões

As provisões são reconhecidas quando (i) existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que a sua liquidação da obrigação venha a ser exigida e (iii) for fiável estimar o montante da obrigação. As provisões são periodicamente revistas e ajustadas para refletirem a melhor estimativa.

(q) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Os passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas respetivas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como passivo contingente, é reconhecida uma

provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

(r) Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ou que dão origem a ajustamentos são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ou que não dão origem a ajustamentos são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente significativos.

(s) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas foram baseados no melhor conhecimento dos eventos e das transações existente à data de aprovação das demonstrações financeira e tendo em consideração que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis

Os ativos são depreciados pelo método das quotas constantes em função da sua vida útil, iniciando-se a depreciação a partir do mês de entrada em funcionamento do ativo. O IROA faz uma revisão à vida útil e ao método de depreciação no encerramento de cada período. As alterações aos critérios inicialmente estabelecidos são reconhecidas como alterações de estimativas.

Imparidade dos ativos não correntes

Os ativos fixos tangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos, pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data do relato, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados da IROA.

Recuperabilidade de saldos devedores de outros créditos a receber

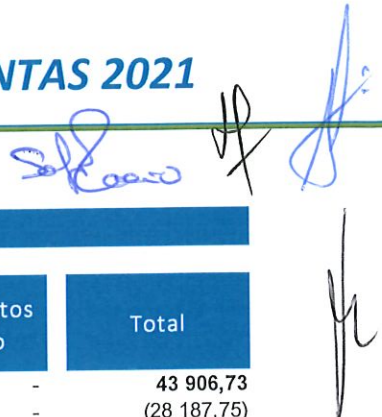
As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de outros créditos a receber, que se referem maioritariamente a gastos financiados, são baseadas na avaliação efetuada pelo IROA da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e fatores que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica e de incumprimentos significativos no que concerne à elegibilidade contratual assumida com a entidade financiadora. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

Provisões

A IROA analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

NOTA 3 - Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos Ativos intangíveis, que compreendem exclusivamente programas de computador, resumem-se como segue:


31 de dezembro de 2021

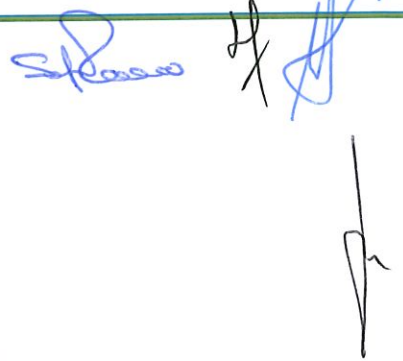
	Programas de computador	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	43 906,73	-	43 906,73
Depreciações acumuladas iniciais	(28 187,75)	-	(28 187,75)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	15 718,98	-	15 718,98
Movimentos do período	(14 634,61)	-	(14 634,61)
Adições	-	-	-
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Depreciações do período	(14 634,61)	-	(14 634,61)
Quantia bruta escriturada final	43 906,73	-	43 906,73
Depreciações acumuladas finais	(42 822,36)	-	(42 822,36)
Perdas por imparidades finais	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	1 084,37	-	1 084,37

31 de dezembro de 2020

	Programas de computador	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	43 906,73	-	43 906,73
Depreciações acumuladas iniciais	(13 553,64)	-	(13 553,64)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	30 353,09	-	30 353,09
Movimentos do período	(14 634,11)	-	(14 634,11)
Adições	-	-	-
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Depreciações do período	(14 634,11)	-	(14 634,11)
Quantia bruta escriturada final	43 906,73	-	43 906,73
Depreciações acumuladas finais	(28 187,75)	-	(28 187,75)
Perdas por imparidades finais	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	15 718,98	-	15 718,98

NOTA 5 - Ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos Ativos fixos tangíveis resumem-se como segue

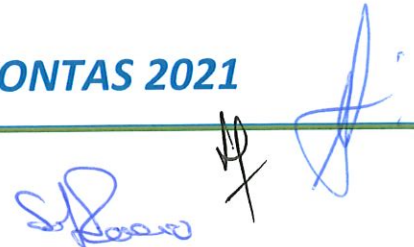


31 de dezembro de 2021

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	1 768 504,51	51 630 058,50	197 308,85	104 361,40	415 761,73	17 413,28	600 311,60	54 733 719,87
Depreciações acumuladas iniciais	-	(32 916 602,69)	(102 290,58)	(98 416,40)	(404 105,10)	(15 858,29)	-	(33 537 273,06)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	1 768 504,51	18 713 455,81	95 018,27	5 945,00	11 656,63	1 554,99	600 311,60	21 196 446,81
Movimentos do período	-	(1 214 579,30)	(11 407,62)	87 397,65	10 166,06	(339,55)	(120 863,70)	(1 249 626,46)
Adições	-	658 129,05	8 867,19	115 150,19	17 393,83	-	(120 863,70)	678 676,56
Aquisições	-	658 129,05	8 867,19	115 150,19	17 393,83	-	537 265,35	678 676,56
Transferências	-	-	-	-	-	-	(658 129,05)	-
Depreciações do período	-	(1 872 708,35)	(20 274,81)	(27 752,54)	(7 227,77)	(339,55)	-	(1 928 303,02)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates (depreciação acumulada)	-	-	-	-	-	-	-	-
Diminuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia bruta escriturada final	1 768 504,51	52 288 187,55	206 176,04	219 511,59	433 155,56	17 413,28	479 447,90	55 412 396,43
Depreciações acumuladas finais	-	(34 789 311,04)	(122 565,39)	(126 168,94)	(411 332,87)	(16 197,84)	-	(35 465 576,08)
Perdas por imparidades finais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	1 768 504,51	17 498 876,51	83 610,65	93 342,65	21 822,69	1 215,44	479 447,90	19 946 820,35

31 de dezembro de 2020

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	1 695 856,54	51 211 754,95	196 863,01	104 361,40	410 660,09	17 413,28	343 191,42	53 980 100,69
Depreciações acumuladas iniciais	-	(31 122 616,45)	(80 830,84)	(95 443,90)	(400 234,37)	(15 518,74)	-	(31 714 644,30)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	1 695 856,54	20 089 138,50	116 032,17	8 917,50	10 425,72	1 894,54	343 191,42	22 265 456,39
Movimentos do período	72 647,97	(1 375 682,69)	(21 013,90)	(2 972,50)	1 230,91	(339,55)	257 120,18	(1 069 009,58)
Adições	72 647,97	822 479,36	445,84	-	5 101,64	-	257 120,18	1 157 794,99
Aquisições	72 647,97	-	445,84	-	5 101,64	-	1 079 599,54	1 157 794,99
Transferências	-	822 479,36	-	-	-	-	(822 479,36)	-
Depreciações do período	-	(1 987 908,66)	(21 459,74)	(2 972,50)	(3 870,73)	(339,55)	-	(2 016 551,18)
Outros	-	193 922,42	-	-	-	-	-	193 922,42
Abates (depreciação acumulada)	-	193 922,42	-	-	-	-	-	193 922,42
Diminuições	-	(404 175,81)	-	-	-	-	-	(404 175,81)
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	(404 175,81)	-	-	-	-	-	(404 175,81)
Quantia bruta escriturada final	1 768 504,51	51 630 058,50	197 308,85	104 361,40	415 761,73	17 413,28	600 311,60	54 733 719,87
Depreciações acumuladas finais	-	(32 916 602,69)	(102 290,58)	(98 416,40)	(404 105,10)	(15 858,29)	-	(33 537 273,06)
Perdas por imparidade finais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	1 768 504,51	18 713 455,81	95 018,27	5 945,00	11 656,63	1 554,99	600 311,60	21 196 446,81



Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os Ativos em curso de Infraestruturas de abastecimento de água à agropecuária e tinham a seguinte composição:

Ativos fixos tangíveis em curso	2021	2020
SAA RIBEIRA DE ÁGUA DE ALTO POA ZC SMG	429 708,90	429 708,90
A.A.- HIDROPRESSORA LAGOA RASA - INTERL. SIAA BLPDL - SMG	-	16 077,49
A.A.- AUMENTO CAPACIDADE ARMAZENAMENTO - LANDROAL - PICO	-	25 215,97
A.A.- S.A.A. PONTA DELGADA - FLORES	-	66 415,24
A.A.- S.A.A. PONTA RUIVA - CEDROS - FLORES	-	62 894,00
A.A.-REABILITAÇÃO RES. PICO DO HORTELÃO	12 793,00	-
A.A.-S.A.A. ROÇAS - LAJES - FLORES	36 946,00	-
Total	479 447,90	600 311,60

NOTA 7 - Custos de empréstimos obtidos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os financiamentos constantes no passivo corrente e não corrente, encontram-se assim repartidos:

Financiamentos obtidos	2021		2020	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Instituições de crédito e sociedades financeiras				
Empréstimos bancários MLP	386 260,62	2 560 335,92	378 618,42	2 946 596,53
Contas Correntes Cauionadas	-	-	172 500,00	-
Saldo final	386 260,62	2 560 335,92	551 118,42	2 946 596,53

Do financiamento bancário contraído em fevereiro de 2019, no montante de 4.000.000 euros, pelo prazo de 10 anos, encontrava-se em dívida, em 31 de dezembro de 2021, o montante de 2.946.596,54 euros. Os juros são calculados à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de um “spread” de 2%, estando este financiamento garantido por um aval da Região Autónoma dos Açores.

A conta corrente caucionada, contratada em junho de 2019, no montante máximo de 1.500.000 euros, não se encontrava utilizada à data de 31 de dezembro de 2021. A Conta tem o prazo de 12 meses, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos e vence juros mensais e postecipados à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de um “spread” de 3,90%.

A maturidade do saldo mostrado como não corrente está de acordo com os termos agora estabelecidos, como se indica:

Modalidade de financiamentos	Contratado	Montante em dívida	Prazo de Amortização dos Empréstimos		
			Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos bancários MLP	4 000 000,00	2 946 596,54	386 260,62	2 051 444,66	508 891,26
Contas Correntes Caucionadas	1 500 000,00	-	-	-	-
	5 500 000,00	2 946 596,54	386 260,62	2 051 444,66	508 891,26

Os juros e rendimentos e gastos similares em 31 de dezembro de 2021 e 2020 têm a seguinte composição:

Juros e gastos similares suportados	2021	2020
Juros de financiamentos obtidos	89 849,01	106 822,47
Outros gastos e perdas de financiamento	17 843,98	17 897,18
Total de juros e gastos similares suportados	107 692,99	124 719,65

Os custos de empréstimos obtidos foram reconhecidos como gastos de período uma vez que não se considerou a sua contração como diretamente atribuível à aquisição, construção ou produção de um ativo.

NOTA 13 - Rendimento de transação com contraprestação

Em 2021 e 2020, o rendimento proveniente de transações com contraprestação teve a seguinte origem:

Tipo de rendimento	2021	2020
Vendas	99 916,92	99 155,03
Água	99 916,92	99 155,03
Prestações de serviços	-	-
Outras prestações de serviços	-	-
	99 916,92	99 155,03

NOTA 14 - Rendimento de transação sem contraprestação

As transferências recebidas da Região Autónoma dos Açores e dos fundos comunitários, através do IFAP, foram deste modo repartidas:

Em 31 de dezembro de 2021		(euro)		
	RAA	IFAP	Total	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	3 756 682,58	513 752,68	4 270 435,26	
Transferências de capital e subsídios para aquisição de ativos depreciáveis	914 142,19	-	914 142,19	
	4 670 824,77	513 752,68	5 184 577,45	

Em 31 de dezembro de 2021		(euro)		
	RAA	IFAP	Total	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	3 756 682,58	864 258,61	4 620 941,19	
Transferências de capital e subsídios para aquisição de ativos depreciáveis	914 142,19	-	914 142,19	
	4 670 824,77	864 258,61	5 535 083,38	



Em 31 de dezembro de 2020 (euro)

	RAA	IFAP	Total
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	4 262 084,13	891 596,13	5 153 680,26
Transferências de capital e subsídios para aquisição de ativos depreciables	768 488,87	-	768 488,87
	5 030 573,00	891 596,13	5 922 169,13

Subsídios/transferências à exploração

A atividade da IROA é anualmente subsidiada através de um contrato-programa estabelecido com a Região Autónoma dos Açores.

Em 2021, os montantes recebidos da Região Autónoma dos Açores incluem igualmente o montante de 6.304,77€ referentes ao apoio concedido com vista à criação de novo posto de trabalho no âmbito do Programa Contratar Estável.

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas também financiou encargos com a exploração (empreitadas de construção/beneficiação de caminhos agrícolas) de acordo com contratos de financiamento de fundos comunitários.

Em 2021 e 2020, os rendimentos reconhecidos neste âmbito foram os seguintes:

(euro)

Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	2021	2020
Região Autónoma dos Açores	4 177 268,77	4 262 084,13
IFAP	513 752,68	949 642,13
	4 691 021,45	5 211 726,26

Subsídios/Transferência investimento

Subsídios/Transferência investimento

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os fundos obtidos para financiamento dos ativos fixos tangíveis foram atribuídos no âmbito do contrato-programa da Região Autónoma dos Açores e de contratos de financiamento de fundos comunitários apresentados ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

Transferências de capital e subsídios para aquisição de ativos depreciables	2021	2020
Saldo inicial		
Subsídios ao investimento	18 145 377,72	19 230 867,06
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	(3 082 983,35)	(3 299 484,90)
	15 062 394,37	15 931 382,16
Subsídios atribuídos e correções no ano		
Subsídios ao investimento	771 410,86	910 460,17
Imputação aos resultados do ano		
Subsídios ao investimento	(1 754 968,99)	(1 995 949,51)
Ajustamentos - por impostos		
Transferência para resultados transitados	25 226,65	28 711,91
Correção de taxa	374 234,99	-
Do ano	149 500,75	187 789,64
Saldo final		
Subsídios ao investimento	17 161 819,59	18 145 377,72
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	(2 534 020,96)	(3 082 983,35)
	14 627 798,63	15 062 394,37

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante de 2.534.020 euros e de 3.082.983 euros, respetivamente, referente ao ajustamento do imposto a pagar no futuro é reconhecido em Outras contas a pagar

NOTA 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Em 2021 foi constituída uma provisão para outros riscos e encargos para fazer face a um processo judicial que tem origem no crédito emergente de um contrato de empreitada que foi cedido a uma entidade financeira, cuja liquidação é solicitada, acrescida de juros vencidos, pelo montante de 123.931 euros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, existiam (i) encargos assumidos com adjudicações no montante de 1.037.443 euros e de 1.592.977 euros, respetivamente e (ii) garantias bancárias prestadas no montante de 35.992 euros e de 838.468 euros, respetivamente.

NOTA 17 - Acontecimentos após a data de relato

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 28 de março de 2022 pelo Conselho de Administração.

Após o encerramento do período e até à elaboração do presente anexo não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

18.1 – Clientes, contribuintes e utentes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo de Clientes, contribuintes e utentes resume-se como segue:




Clientes	2021	2020
Clientes c/c	12 700,72	13 875,68
Clientes cobrança duvidosa	-	-
	12 700,72	13 875,68
Perdas por imparidade acumuladas	-	-
Saldo final	12 700,72	13 875,68

18.2 – Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Outras contas a receber” resume-se como segue:

Outras contas a receber	2021	2020
Devedores por acréscimos de rendimentos	7 559,96	6 217,82
Outros devedores	5 466,09	5 452,65
Saldo final	13 026,05	11 670,47

18.3 – Devedores por transferências e subsídios

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a composição da rubrica “Devedores por transferências e subsídios” é a seguinte:

Devedores por transferências e subsídios	2021	2020
Região Autónoma dos Açores	-	-
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	1 278 645,35	1 776 823,94
Saldo final	1 278 645,35	1 776 823,94

O saldo da rubrica, em 31 de dezembro de 2021, refere-se a verbas atribuídas decorrentes de contratos de financiamento de projetos de investimentos no âmbito do quadro comunitário 2014-2020.

18.4 – Caixa e depósitos

A rubrica de caixa e depósitos bancários em 31 de dezembro de 2021 e 2020 detalha-se como segue:

Caixa e depósitos bancários	2021	2020
Caixa	900,00	750,00
Depósitos à ordem		
Depósitos bancários à ordem	420 161,88	46 310,71
Total de caixa e depósitos	421 061,88	47 060,71

18.5 – Outras contas a pagar




Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as rubricas de Outras contas a pagar apresentavam a seguinte composição:

Outras contas a pagar	2021		2020	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Credores por acréscimos de gastos				
Remunerações a liquidar	112 061,23	-	87 284,21	-
Juros a liquidar e outros gastos financeiros	-	-	-	-
Outros acréscimos de gastos	282 611,32	-	170 460,34	-
Outros credores				
Outros credores	9 014,50	-	7 734,12	-
Impostos diferidos	-	177 690,79	-	230 952,09
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	-	2 356 330,17	-	2 852 031,26
Saldo final	403 687,05	2 534 020,96	265 478,67	3 082 983,35

Na rubrica Outros acréscimos de gastos estão maioritariamente reconhecidos os gastos do período e ainda não liquidados relacionados com os apoios comunitários e regionais concedidos no âmbito da reforma antecipada dos agricultores e apoios regionais concedidos no âmbito com a bonificação de juros ou participações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas (Nota 23.4).

O saldo não corrente 2.356.330 euros desta rubrica é referente ao imposto a pagar no futuro relacionado com os subsídios ao investimento reconhecidos no capital próprio que será regularizado anualmente aquando da transferência desses subsídios para resultados. Este saldo não corrente compreende também os passivos por impostos diferidos relacionados com o subsídio atribuído à aquisição dos terrenos mencionados na Nota 5 e que não depreciáveis.

	(euro)	
	2021	2020
Constituição no ano (Nota 23.1)	(28 034,65)	12 568,10
Transferência para resultados (Nota 23.1)	(25 226,65)	(28 711,91)
	(53 261,30)	(16 143,81)

18.6– Credores por transferências e subsídios concedidos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica de “Credores por transferências e subsídios concedidos” apresentava a seguinte composição:

	(euro)	
Credores por transferências e subsídios	2021	2020
Valores a pagar	5 096,57	102 813,26
	5 096,57	102 813,26



Esta rubrica compreende os gastos ainda não liquidados relacionados com o apoio regional à bonificação de juros ou às comparticipações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas (Nota 23.4).

18.7 – Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica de Fornecedores apresentava a seguinte composição:

(euro)		
Fornecedores	2021	2020
Fornecedores c/c	14 026,38	25 290,84
	14 026,38	25 290,84

NOTA 19 – Benefícios dos empregados

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de Gastos com o pessoal detalha-se conforme se indica:

(euro)		
Gastos com o pessoal	2021	2020
Remunerações dos órgãos sociais	184 701,87	162 334,67
Remunerações do pessoal	491 932,98	374 993,09
Encargos sobre remunerações	153 238,29	120 813,58
Seguros	5 074,70	4 781,37
Outros encargos sociais	2 084,73	1 171,03
	837 032,57	664 093,74

Em 2021 e 2020, o número médio de trabalhadores foi de:

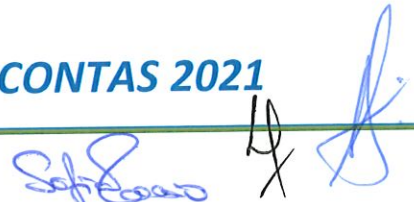
Nº médio de empregados	2021	2020
	26	23

ÓRGÃOS SOCIAIS A 31/12/2021:

ÓRGÃOS SOCIAIS									
Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato	Venc. Base	Venc. Base após redução (artº 12º Lei 12-A/2010 - 5%)	Despesas Representação (12 meses)	Subsídio de Refeição (Valor dia útil)	Forma de fixação dos Vencimentos	
Hernâni Ricardo Costa	Presidente do Conselho de Administração	15/03/2021	31/12/2023	3 900,00 €	3 705,00 €	800,00 €	4,77 €	Assembleia Geral	
Sofia da Loure Inácio	Vogal do Conselho de Administração	15/03/2021	31/12/2023	3 300,00 €	3 135,00 €	600,00 €	4,77 €	Assembleia Geral	
Luís Jorge Borges Fernandes	Vogal do Conselho de Administração	15/03/2021	31/12/2023	3 300,00 €	3 135,00 €	600,00 €	4,77 €	Assembleia Geral	
UHY - Oliveira, Branco & Associados, SROC, Lda. - Representada por Manuel Luís Fernandes Branco	Fiscal Único	15/03/2021	31/12/2023	a)	-	-	-	Assembleia Geral	
Alódia de Melo Rocha Costa e Silva	Presidente da mesa de Assembleia Geral	15/03/2021	31/12/2023	-	-	-	-	Assembleia Geral	
Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros	Secretário da mesa Assembleia Geral	15/03/2021	31/12/2023	-	-	-	-	Assembleia Geral	

Notas:

a) O serviço de revisão legal de contas tem um valor anual de 6.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

**NOTAS BIOGRÁFICAS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:****Presidente do Conselho de Administração:**

Nome: Hernâni Ricardo Costa

Naturalidade: Ribeira Grande

Data de Nascimento: 15-03-1976

Habilitações Académicas:

- Mestrando em Relações Internacionais na Universidade dos Açores.
- Pós-Graduação em Relações Internacionais pela Universidade dos Açores, em 2019.
- Licenciatura em Estudos Euro-Atlânticos pela Universidade dos Açores, em 2018.

Experiência Profissional:

- Diretor Comercial no Grupo Paradise, Lda., de 01/09/1996 a 31/04/2007.
- Assistente Técnico no Grupo Ideal, Lda., de 01/05/2007 a 31/09/2010.
- Presidente de Junta de Freguesia de Matriz - Ribeira Grande, de 2017 a 2021.
- Diretor Comercial no Grupo Ideal MJCM, Lda., de 01/10/2010 a 12/03/2021.
- Presidente do Conselho de Administração da IROA, SA., desde 15/03/2021, para o triénio 2021-2023.

Vogal do Conselho de Administração:

Nome: Sofia da Loura Inácio

Naturalidade: Aveiro

Data de Nascimento: 07-07-1979

Habilitações Académicas:

- Mestrado em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental, pela Universidade dos Açores, em 2010, com a Dissertação: "A desafetação de solos da Reserva Agrícola Regional – Análise do processo de desafetação nas ilhas do grupo oriental do arquipélago dos Açores de 1992 a 2009", em 2010.

- Pós-Graduação em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental pela Universidade dos Açores, em 2008.

- Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra, em 2002.

Experiência Profissional:

- Advogada estagiária, de setembro de 2002 a março de 2005.

- Advogada, março de 2005 (atualmente com inscrição suspensa na Ordem dos Advogados).

- Jurista da IROA, S.A. de 01/01/2005 a 22/03/2007 e de 25/03/2014 a 14/03/2021.

- Vogal do Conselho de Administração da IROA, S.A., de 23/03/2007 a 24/03/2014.

- Assessora jurídica da Região Açores da Ordem dos Engenheiros, de 01/11/2005 a 22/03/2007 e de 01/09/2017 a 30/12/2019.

- Formadora, com certificado de competências pedagógicas obtido em março de 2010.

- Vogal do Conselho de Administração da IROA, SA., desde 15/03/2021, para o triénio 2021-2023.

Vogal do Conselho de Administração:

Nome: Luís Jorge Borges Fernandes

Naturalidade: Vila de Nordeste

Data de Nascimento: 06-01-1965

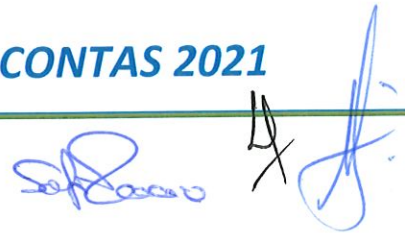
Habilitações Académicas:

- Frequentou o 11.º ano pelo Liceu Antero de Quental, Ponta Delgada.

- Curso de Finanças Locais e Contabilidade Autárquica, Câmara Municipal de Nordeste, em 1987.

- Curso de Informática, pela Regisconta, em 1995.

- Curso GALILEO, pela Agência de Viagens dos Açores, AVA, em 2001.

**Experiência Profissional:**

- Funcionário Público da Câmara Municipal do Nordeste, de 1986 a 1989.
- Gerente comercial da Cooperativa Agrícola de Nordeste, de 1988 a 1999.
- Agente de Viagens, de 01-01-2000 a 01-03-2001.
- Bancário, de 2001 até 14/03/2021.
- Presidente de Junta de Freguesia de Nordeste, completando os 3 mandatos consecutivos, de 2005 a 2017.
- Agente de seguros (Instituto Seguros de Portugal), desde 1988 até 23/10/2017.
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, com o pelouro das obras públicas, pessoal, urbanismo, ambiente, património, de 23/10/2017 a 14/03/2021.
- Vogal do Conselho de Administração da IROA, SA., desde 15/03/2021, para o triénio 2021-2023.

Reuniões do Conselho de Administração:

No ano de 2021 tiveram lugar 34 (trinta e quatro) reuniões do Conselho de Administração da IROA, S.A., sendo que as principais matérias versadas se prenderam com decisões de contratar, decisões de adjudicação, aprovação de erros e omissões de peças de procedimentos e aprovação do Desenvolvimento de Planos de Segurança e Saúde na fase de obra.

NOTA 23 – Outras divulgações**23.1 – Estado e outros entes públicos**

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos classificados no ativo e passivo corrente com as entidades públicas resumem-se como segue:

(euro)

Estado e outros entes públicos	2021		2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento (IRC)	-	89 942,00 €	-	85 704,78 €
Retenção de impostos sobre rendimentos	-	6 937,00 €	-	5 496,00 €
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	50 753,75 €	-	74 479,07 €
Contribuições para sistemas de proteção	-	16 672,85 €	-	13 715,55 €
Saldo final	-	164 305,60	-	179 395,40

O saldo do IRC a pagar, nos anos de 2021 e 2020, detalha-se como se segue:

Detalhe da rubrica de IRC	2021	2020
Pagamentos por conta	113 058,00	62 478,00
Estimativa de IRC	(203 000,00)	(148 182,78)
	(89 942,00)	(85 704,78)

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da administração fiscal durante um período de 4 anos ou 5 anos no que respeita à segurança social, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções fiscais, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante registado em resultados do exercício na rubrica de Imposto sobre o rendimento compreende:

	2021	2020
Imposto corrente	(203 000,00)	(148 182,78)
Imposto diferido	25 226,65	28 711,91
	(177 773,35)	(119 470,87)

A Administração entende que as correções resultantes de revisões/inspeções, por parte das autoridades fiscais, àquela declaração de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

23.2 – Diferimentos

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2021 e 2020 compreende:

	(euro)	
Diferimentos (Ativo)	2021	2020
Seguros	2 064,26	3 732,90
Outros gastos diferidos	-	-
	2 064,26	3 732,90

Diferimentos (Passivo)	2021	2020
Transferências e subsídios correntes obtidos com condição	446 112,82	401 940,00
Transferências e subsídios capital obtidos com condição	572 169,66	1 423 752,53
	1 018 282,48	1 825 692,53

As transferências atribuídas através de contratos só podem ser usadas nos termos previstos desses contratos, pelo que o seu incumprimento implica a devolução das verbas. Daí serem reconhecidas, inicialmente, no momento do contrato, na rubrica de diferimentos e com a conclusão da construção do ativo e conclusão do contrato serão

transferidas para resultados ou património líquido, conforme a transferência se destine à exploração ou ao investimento.

23.3 – Capital

O capital social encontra-se totalmente realizado e subscrito e é representado por 10.000 ações nominativas com valor nominal de 5 euros, cada uma.

Acionistas	Nº Ações	Valor nominal	Valor	% Capital Social
Região Autónoma dos Açores	10 000	5,00	50 000,00	100,00%
	10 000		50 000,00	100,00%

As ações representativas do capital social subscrito e realizado são exclusivamente detidas pela Região Autónoma dos Açores.

23.4 – Transferências e subsídios concedidos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica detalha-se conforme se segue:

Transferências e subsídios concedidos	(euro)	
	2021	2020
Prestações sociais concedidas	30 600,00	55 250,00
Transferências de capital concedidas	290 488,39	364 083,31
	321 088,39	419 333,31

Nesta rubrica são reconhecidos os gastos relacionados com os apoios comunitários e regionais concedidos no âmbito da reforma antecipada dos agricultores e apoios regionais concedidos no âmbito com a bonificação de juros ou participações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas.

23.5 – Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica detalha-se conforme segue:




 (euro)

Fornecimentos e serviços externos	2021	2020
Subcontratos e concessões de serviços	1 301 058,55	2 127 201,55
Serviços especializados	709 793,73	875 073,15
Materiais de consumo	15 700,17	7 447,47
Energia e fluídos	134 075,08	122 486,02
Deslocações, estadas e transportes	10 082,84	8 836,13
Serviços diversos	24 448,69	18 885,32
	<u>2 195 159,06</u>	<u>3 159 929,64</u>

23.6 – Outros rendimentos e ganhos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, rubrica “Outros rendimentos e ganhos” resume-se como se segue:

Outros rendimentos e ganhos	2021	2020
Correcções relativas a períodos anteriores	-	-
Imputação de subsídios para investimentos	1 778 201,22	1 995 949,51
	<u>1 778 201,22</u>	<u>1 995 949,51</u>

23.7 – Outros gastos e perdas

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de Outros gastos e perdas resume-se como segue:

Outros gastos e perdas	2021	2020
Impostos e taxas	416,22	414,40
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	-	210 253,39
Outros	23 790,08	27 293,52
	<u>24 206,30</u>	<u>237 961,31</u>

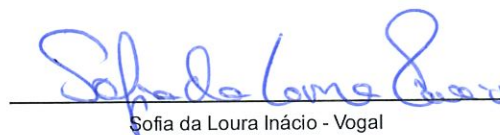
Em 2020, está reconhecido a menos-valia emergente do abate de instalações elétricas cedidas (Nota 5).


Ribeira Grande, 28 de março de 2022

O Contabilista Certificado nº40776:


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


Hernâni Ricardo Costa - Presidente
Sofia da Loura Inácio - Vogal
Luís Jorge Borges Fernandes - Vogal


S. P. Soares

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

31 DE DEZEMBRO DE 2021

Identificação da entidade, período de relato

As demonstrações orçamentais foram preparadas pelo IROA, S.A, segundo a NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP e traduzem uma representação estruturada do desempenho orçamental do IROA no período de 01-01-2021 a 31-12-2021, proporcionado, entre outra, informações sobre o desempenho orçamental, pagamentos e recebimentos, subsídios recebidos e operações de tesouraria.

As demonstrações orçamentais visam a divulgação de informação sobre o cumprimento de obrigações legais ou outras regras impostas externamente. O objetivo primordial da preparação das demonstrações orçamentais consubstancia-se na transmissão de forma verdadeira e apropriada da execução orçamental.

Demonstrações de relato individual

As demonstrações de relato individual compreendem a apresentação de:

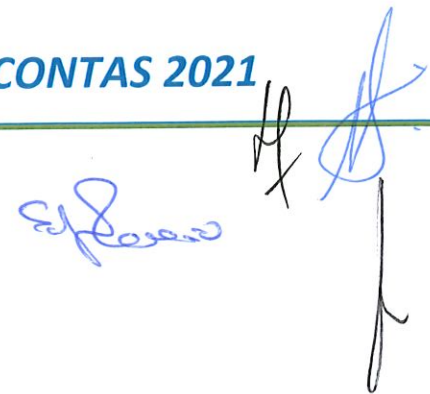
- Uma Demonstração do Desempenho Orçamental;
- Uma Demonstração de Execução orçamental de Receita;
- Uma Demonstração de Execução orçamental de Despesa;
- O Anexo às Demonstrações Orçamentais.

1 – Demonstração do Desempenho Orçamental

Esta demonstração permite a análise do desempenho orçamental do IROA. Apresenta as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos que ocorreram no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte; saldo global; saldo corrente; saldo do capital e saldo). Apresenta ainda, informação organizada pela fonte de financiamentos e por classificação económica da execução orçamental.

Os pagamentos, recebimentos, assim com os saldos, estão discriminados de acordo com a seguinte fontes de financiamentos:

- RP – Receitas próprias;
- RG – Receitas gerais;



- UE – Financiamentos da União Europeia;
- EMPR – Contratação de empréstimos; e
- Fundos Alheios – Operações de tesouraria.

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2021)					TOTAL	2020
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
	Saldo de gerência anterior							
	Operações orçamentais [1]	47 060,71	0,00	0,00	0,00	0,00	47 060,71	98 422,96
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita corrente	103 581,47	6 304,77	0,00	0,00	0,00	109 886,24	103 407,15
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	0,00	6 304,77	0,00	0,00	0,00	6 304,77	0,00
R5.1	Administrações Públicas	0,00	6 304,77	0,00	0,00	0,00	6 304,77	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	6 304,77	0,00	0,00	0,00	6 304,77	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	6 304,77	0,00	0,00	0,00	6 304,77	0,00
R6	Venda de bens e serviços	103 581,44	0,00	0,00	0,00	0,00	103 581,44	102 931,23
R7	Outras receitas correntes	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	475,92
	Receita capital	19 210,21	4 664 520,00	864 258,61	0,00	0,00	5 547 988,82	5 922 169,13
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de Capital	0,00	4 664 520,00	864 258,61	0,00	0,00	5 528 778,61	5 922 169,13
R9.1	Transferências de capital	0,00	4 664 520,00	864 258,61	0,00	0,00	5 528 778,61	5 030 573,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	4 664 520,00	0,00	0,00	0,00	4 664 520,00	5 030 573,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	4 664 520,00	0,00	0,00	0,00	4 664 520,00	5 030 573,00
R9.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	864 258,61	0,00	0,00	864 258,61	0,00
R10	Outras receitas de capital	19 210,21	0,00	0,00	0,00	0,00	19 210,21	0,00
	Receita efetiva [2]	122 791,68	4 670 824,77	864 258,61	0,00	0,00	5 657 875,06	6 025 576,28
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	2 997 500,00	0,00	2 997 500,00	5 777 500,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	2 997 500,00	0,00	2 997 500,00	5 777 500,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	169 852,39	4 670 824,77	864 258,61	2 997 500,00	0,00	8 702 435,77	11 901 499,24
	Recebimentos de operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2021)					TOTAL	2020
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
	Despesa corrente	112 800,51	2 135 785,56	0,00	0,00	0,00	2 248 586,07	1 761 445,54
D1	Despesas com o pessoal	0,00	806 347,10	0,00	0,00	0,00	806 347,10	661 257,25
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	649 248,46	0,00	0,00	0,00	649 248,46	531 088,38
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	4 981,47	0,00	0,00	0,00	4 981,47	4 389,55
D1.3	Segurança social	0,00	152 117,17	0,00	0,00	0,00	152 117,17	125 779,32
D2	Aquisição de bens e serviços	112 800,51	763 196,27	0,00	0,00	0,00	875 996,78	896 328,92
D3	Juros e outros encargos	0,00	118 885,01	0,00	0,00	0,00	118 885,01	148 609,37
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	30 600,00	0,00	0,00	0,00	30 600,00	55 250,00
D4.1	Transferências correntes	0,00	30 600,00	0,00	0,00	0,00	30 600,00	55 250,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	0,00	30 600,00	0,00	0,00	0,00	30 600,00	55 250,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	416 757,18	0,00	0,00	0,00	416 757,18	0,00
	Despesa capital	26 398,20	1 648 856,18	808 915,03	0,00	0,00	2 484 169,41	4 116 865,55
D6	Aquisição de bens de capital	26 398,20	875 240,10	808 915,03	0,00	0,00	1 710 553,33	455 040,41
D7	Transferências subsídios de capital	0,00	773 616,08	0,00	0,00	0,00	773 616,08	3 661 825,14
D7.1	Transferências de capital	0,00	773 616,08	0,00	0,00	0,00	773 616,08	3 661 825,14
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	515 493,90	0,00	0,00	0,00	515 493,90	3 337 013,26
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	515 493,90	0,00	0,00	0,00	515 493,90	128 651,78
D7.1.3	Famílias	0,00	4 750,35	0,00	0,00	0,00	4 750,35	5 000,00
D7.1.4	Outras	0,00	253 371,83	0,00	0,00	0,00	253 371,83	319 811,88
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [5]	139 198,71	3 784 641,74	808 915,03	0,00	0,00	4 732 755,48	5 878 311,09
	Despesa não efetiva [6]	0,00	378 618,41	0,00	3 170 000,00	0,00	3 548 618,41	5 976 127,44
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	378 618,41	0,00	3 170 000,00	0,00	3 548 618,41	5 976 127,44
	Soma [7]=[5]+[6]	139 198,71	4 163 260,15	808 915,03	3 170 000,00	0,00	8 281 373,89	11 854 438,53
	Pagamentos de operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldos para gerência seguinte							
	Operações orçamentais [8]=[4]-[7]	30 653,68	507 564,62	55 343,58	-172 500,00	0,00	421 061,88	47 060,71
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo global [2]-[5]	-16 407,03	886 183,03	55 343,58	0,00	0,00	925 119,58	147 265,19
	Despesa primária	139 198,71	3 665 756,73	808 915,03	0,00	0,00	4 613 870,47	5 729 701,72
	Saldo corrente	-9 219,04	-2 129 480,79	0,00	0,00	0,00	-2 138 699,83	-1 658 038,39
	Saldo de capital	-7 187,99	3 015 663,82	55 343,58	0,00	0,00	3 063 819,41	1 805 303,58
	Saldo primário	-16 407,03	1 005 068,04	55 343,58	0,00	0,00	1 044 004,59	295 874,56
	Receita total [1]+[2]+[3]	169 852,39	4 670 824,77	864 258,61	2 997 500,00	0,00	8 702 435,77	11 901 499,24
	Despesa total [5]+[6]	139 198,71	4 163 260,15	808 915,03	3 170 000,00	0,00	8 281 373,89	11 854 438,53

2 – Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da receita, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas. Tem como objetivo permitir o controlo da execução orçamental da receita durante o ano 2021, nomeadamente as liquidações, os valores cobrados e por receber.

A execução orçamental da receita foi 8.702.435,77 para um orçamento revisto de 15.974.045,77, o que corresponde uma taxa de execução de 54,5%.



Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Por cobrar de períodos anteriores	Receita líquida	Liquidações Anuladas	Receita cobrada bruta	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida		Por cobrar no final do período		Grau exec. org. (%)	
							Emittidos	Pagos	Período anterior	Período corrente	Total	Período anterior	Período corrente	Período anterior
R1	RECEITA FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	6.304,77	0,00	6.304,77	0,00	6.304,77	0,00	6.304,77	6.304,77	6.304,77	0,00	0,00	0,00	100,00
R5.1	Administrações Públicas	6.304,77	0,00	6.304,77	0,00	6.304,77	0,00	6.304,77	6.304,77	6.304,77	0,00	0,00	0,00	100,00
R5.1.1	Administrações Públicas	6.304,77	0,00	6.304,77	0,00	6.304,77	0,00	6.304,77	6.304,77	6.304,77	0,00	0,00	0,00	100,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	116.441,76	13.875,68	102.566,08	159,60	103.581,44	0,00	103.581,44	103.581,44	103.581,44	12.700,72	0,00	0,00	88,96
R7	Outras receitas correntes	0,03	0,00	0,03	0,00	0,03	0,00	0,03	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Corrente	122.746,56	13.875,68	108.870,88	159,60	109.886,24	0,00	109.886,24	109.886,24	109.886,24	12.700,72	0,00	0,00	89,52
	CAPITAL													
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de Capital	9.785.029,00	1.776.823,94	5.426.198,10	395.598,07	5.528.778,61	0,00	5.528.778,61	5.528.778,61	5.528.778,61	1.278.645,36	0,00	0,00	56,50
R9.1	Transferências de capital	9.785.029,00	1.776.823,94	5.426.198,10	395.598,07	5.528.778,61	0,00	5.528.778,61	5.528.778,61	5.528.778,61	1.278.645,36	0,00	0,00	56,50
R9.1.1	Administrações Públicas	4.664.520,00	0,00	4.664.520,00	0,00	4.664.520,00	0,00	4.664.520,00	4.664.520,00	4.664.520,00	0,00	0,00	0,00	100,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	4.664.520,00	0,00	4.664.520,00	0,00	4.664.520,00	0,00	4.664.520,00	4.664.520,00	4.664.520,00	0,00	0,00	0,00	100,00
R9.1.1.4	Administração Regional	5.120.509,00	1.776.823,94	751.678,10	395.598,07	864.258,61	0,00	864.258,61	864.258,61	864.258,61	1.278.645,36	0,00	0,00	16,88
R9.1.2	Exterior - UE	19.210,21	0,00	19.210,21	0,00	19.210,21	0,00	19.210,21	19.210,21	19.210,21	0,00	0,00	0,00	100,00
R10	Outras receitas de capital	19.210,21	0,00	19.210,21	0,00	19.210,21	0,00	19.210,21	19.210,21	19.210,21	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Capital	9.804.239,21	1.776.823,94	5.445.408,31	395.598,07	5.547.988,82	0,00	5.547.988,82	5.547.988,82	5.547.988,82	1.278.645,36	0,00	0,00	56,59
	MÃO EFETIVA													
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com Passivos financeiros	6.000.000,00	0,00	2.997.500,00	0,00	2.997.500,00	0,00	2.997.500,00	2.997.500,00	2.997.500,00	0,00	0,00	0,00	49,96
	Total Mão efetiva	6.000.000,00	0,00	2.997.500,00	0,00	2.997.500,00	0,00	2.997.500,00	2.997.500,00	2.997.500,00	0,00	0,00	0,00	49,96
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	47.060,00	0,00	47.060,71	0,00	47.060,71	0,00	47.060,71	47.060,71	47.060,71	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total	47.060,00	0,00	47.060,71	0,00	47.060,71	0,00	47.060,71	47.060,71	47.060,71	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total Geral	15.974.045,77	1.790.699,62	8.598.839,90	395.757,67	8.702.435,77	0,00	8.702.435,77	8.702.435,77	8.702.435,77	1.291.346,08	0,00	0,00	54,48

3 – Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da despesa, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas. Tem como objetivo permitir o controlo da execução orçamental da despesa durante o ano 2021, nomeadamente os compromissos assumidos, os valores pagos e por pagar.

A execução orçamental da receita da despesa foi de 8.281.373,89 o que corresponde a uma taxa de execução de 51,8%.



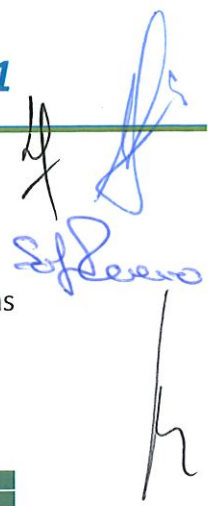
Rubrica	Descrição	Despesa por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Total	Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau exec. orc. (%)	
							Períodos anteriores	Período corrente				Períodos anteriores	Período corrente
CORRENTE													
D1	Despesas com o pessoal	0,00	821 146,89	0,00	806 563,10	806 347,10	0,00	806 347,10	806 347,10	216,00	0,00	0,00	98,20
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	659 218,12	0,00	649 248,46	649 248,46	0,00	649 248,46	649 248,46	0,00	0,00	0,00	98,49
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	6 955,83	0,00	4 981,47	4 981,47	0,00	4 981,47	4 981,47	0,00	0,00	0,00	71,62
D1.3	Segurança social	0,00	154 972,94	0,00	152 333,17	152 117,17	0,00	152 117,17	152 117,17	216,00	0,00	0,00	98,16
D2	Aquisição de bens e serviços	19 607,00	1 173 910,15	0,00	1 034 721,52	888 443,16	0,00	875 996,78	146 278,36	0,00	12 446,38	0,00	74,62
D3	Juros e outros encargos	7 378,34	134 000,00	0,00	126 263,35	126 263,35	0,00	118 885,01	30 600,00	0,00	0,00	0,00	88,72
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	50 000,00	0,00	30 600,00	30 600,00	0,00	30 600,00	30 600,00	0,00	0,00	0,00	61,20
D4.1	Transferências correntes	0,00	50 000,00	0,00	30 600,00	30 600,00	0,00	30 600,00	30 600,00	0,00	0,00	0,00	61,20
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Famílias	0,00	50 000,00	0,00	30 600,00	30 600,00	0,00	30 600,00	30 600,00	0,00	0,00	0,00	61,20
D4.1.3	Outras despesas correntes	0,00	424 517,84	0,00	416 757,18	416 757,18	0,00	416 757,18	416 757,18	0,00	0,00	0,00	98,17
D5	Outras despesas correntes	0,00	424 517,84	0,00	416 757,18	416 757,18	0,00	416 757,18	416 757,18	0,00	0,00	0,00	98,17
Total Corrente		26 985,34	2 603 574,88	0,00	2 414 905,15	2 268 410,79	0,00	2 248 586,07	2 248 586,07	146 494,36	19 824,72	0,00	86,37
CAPTAL													
D6	Aquisição de bens de capital	5 762,53	6 203 469,67	0,00	2 177 072,91	1 713 715,11	0,00	1 710 553,33	1 710 553,33	463 357,80	3 161,78	0,00	27,57
D7	Transferências subsídios de capital	102 813,26	787 001,22	0,00	778 712,65	778 712,65	0,00	773 616,08	773 616,08	0,00	5 096,57	0,00	98,30
D7.1	Transferências de capital	102 813,26	787 001,22	0,00	778 712,65	778 712,65	0,00	773 616,08	773 616,08	0,00	5 096,57	0,00	98,30
D7.1.1	Administrações Públicas	100 695,10	518 501,22	0,00	515 493,90	515 493,90	0,00	515 493,90	515 493,90	0,00	0,00	0,00	99,42
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	100 695,10	518 501,22	0,00	515 493,90	515 493,90	0,00	515 493,90	515 493,90	0,00	0,00	0,00	99,42
D7.1.3	Famílias	0,00	10 000,00	0,00	4 750,35	4 750,35	0,00	4 750,35	4 750,35	0,00	0,00	0,00	47,50
D7.1.4	Outras	2 118,16	258 500,00	0,00	258 468,40	258 468,40	0,00	253 371,83	253 371,83	0,00	5 096,57	0,00	98,02
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Capital		108 575,79	6 990 470,89	0,00	2 955 785,56	2 492 427,76	0,00	2 484 169,41	2 484 169,41	463 357,80	8 258,35	0,00	35,54
MAO EFETIVA													
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	6 380 000,00	0,00	3 548 618,41	3 548 618,41	0,00	3 548 618,41	3 548 618,41	0,00	0,00	0,00	55,62
Total Não eletiva		0,00	6 380 000,00	0,00	3 548 618,41	3 548 618,41	0,00	3 548 618,41	3 548 618,41	0,00	0,00	0,00	55,62
Total Geral		135 561,13	15 974 045,77	0,00	8 919 309,12	8 309 456,96	0,00	8 281 373,89	8 281 373,89	609 852,16	28 083,07	0,00	51,84


Anexo às demonstrações orçamentais
1. Alterações orçamentais da receita

Destina-se a evidenciar as alterações orçamentais que ocorreram na receita em 2021. Para uma melhor compreensão importa referir que as alterações orçamentais podem ser:

- a) **Permutativas (P)** – quando procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou da despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global;
- b) **Modificativas (M)** – quando procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resultou um aumento global da receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que estava em vigor.

Rubrica	Descrição	Receita				Previsões Corrigidas
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			
	Inscrições/ Reforços		Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais		
CORRENTE						
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	0,00	6 304,77	0,00	0,00	6 304,77
R5.1	Administrações Públicas	0,00	6 304,77	0,00	0,00	6 304,77
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	6 304,77	0,00	0,00	6 304,77
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	6 304,77	0,00	0,00	6 304,77
R6	Venda de bens e serviços	100 000,00	116 441,76	100 000,00	0,00	116 441,76
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
Total Corrente		100 000,00	122 746,56	100 000,00	0,00	122 746,56
CAPITAL						
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de Capital	11 506 008,00	354 349,00	2 075 328,00	0,00	9 785 029,00
R9.1	Transferências de capital	11 506 008,00	354 349,00	2 075 328,00	0,00	9 785 029,00
R9.1.1	Administrações Públicas	5 371 442,00	354 349,00	1 061 271,00	0,00	4 664 520,00
R9.1.1.4	Administração Regional	5 371 442,00	354 349,00	1 061 271,00	0,00	4 664 520,00
R9.1.2	Exterior - U E	6 134 566,00	0,00	1 014 057,00	0,00	5 120 509,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	38 420,42	19 210,21	0,00	19 210,21
Total Capital		11 506 008,00	392 769,42	2 094 538,21	0,00	9 804 239,21
NÃO EFETIVA						
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com Passivos financeiros	6 000 000,00	0,00	0,00	0,00	6 000 000,00
Total Não efetiva		6 000 000,00	0,00	0,00	0,00	6 000 000,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	47 060,00	0,00	0,00	0,00	47 060,00
Total		47 060,00	0,00	0,00	0,00	47 060,00
Total Geral		17 653 068,00	515 515,98	2 194 538,21	0,00	15 974 045,77



2. Alterações orçamentais da despesa

A demonstração das alterações orçamentais da despesa destina-se a evidenciar as alterações orçamentais que ocorreram na despesa em 2021.

Rubrica	Descrição	Despesa				Dotações Corrigidas
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais	
CORRENTE						
D1	Despesas com o pessoal	690 000,00	229 945,50	98 798,61	0,00	821 146,89
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	554 000,00	190 162,46	84 944,34	0,00	659 218,12
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	8 000,00	955,83	2 000,00	0,00	6 955,83
D1.3	Segurança social	128 000,00	38 827,21	11 854,27	0,00	154 972,94
D2	Aquisição de bens e serviços	1 154 570,00	708 576,87	689 236,72	0,00	1 173 910,15
D3	Juros e outros encargos	175 000,00	30 000,00	71 000,00	0,00	134 000,00
D4	Transferências e subsídios correntes	100 000,00	100 000,00	150 000,00	0,00	50 000,00
D4.1	Transferências correntes	100 000,00	100 000,00	150 000,00	0,00	50 000,00
D4.1.3	Famílias	100 000,00	100 000,00	150 000,00	0,00	50 000,00
D5	Outras despesas correntes	826 500,00	103 987,28	505 969,44	0,00	424 517,84
Total Corrente		2 946 070,00	1 172 509,65	1 515 004,77	0,00	2 603 574,88
CAPITAL						
D6	Aquisição de bens de capital	7 731 998,00	608 636,85	2 137 165,18	0,00	6 203 469,67
D7	Transferências subsídios de capital	600 000,00	527 806,12	340 804,90	0,00	787 001,22
D7.1	Transferências de capital	600 000,00	527 806,12	340 804,90	0,00	787 001,22
D7.1.1	Administrações Públicas	200 000,00	457 806,12	139 304,90	0,00	518 501,22
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	200 000,00	457 806,12	139 304,90	0,00	518 501,22
D7.1.3	Famílias	100 000,00	0,00	90 000,00	0,00	10 000,00
D7.1.4	Outras	300 000,00	70 000,00	111 500,00	0,00	258 500,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Capital		8 331 998,00	1 136 442,97	2 477 970,08	0,00	6 990 470,89
NÃO EFETIVA						
D10	Despesas com passivos financeiros	6 375 000,00	5 000,00	0,00	0,00	6 380 000,00
Total Não efetiva		6 375 000,00	5 000,00	0,00	0,00	6 380 000,00
Total Geral		17 653 068,00	2 313 952,62	3 992 974,85	0,00	15 974 045,77


6 — Transferências e subsídios:
6.1 — Transferências e subsídios concedidos

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Transferência corrente	D.L.R. 14/2016/A	Reforma Antecipada	Beneficiários da Reforma Antecipada	50 000,00	30 600,00	30 600,00	-	-	-
Transferência capital	Portaria nº 40/2008 - Medida 1.3 PRORURAL	Comparticipação Regional - Reforma Antecipada PRORURAL	I.F. A.P. - Instituto Financiamento Agricultura e Pescas	200 000,00	100 695,10	100 695,10	-	-	-
Transferência capital	D.L.R. n.º 23/99/A e D.L.R. N.º 23/2008/A	Comparticipações e bonificação de juros	Beneficiários dos sistemas SICATE/RICTA	268 500,00	263 218,75	258 122,18	5 095,57	-	-

6.2 Transferências e subsídios recebidos

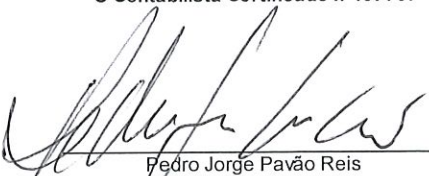
Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Transferência corrente	Despacho n.º 2267/2021 de 27 de setembro de 2021	Criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa Contratar Estável	Região Autónoma dos Açores	6 304,77	6 304,77	-	-	-
Transferência capital	Resolução do Conselho do Governo n.º 150/2021 de 24 de junho de 2021	Desenvolvimento de ações do Programa 6 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural do Plano Anual Regional	Região Autónoma dos Açores	4 664 520,00	4 664 520,00	-	-	-
Transferência capital	PRORURAL + (Medida 4.3)	Co-financiamento de projetos de investimento em infraestruturas de ordenamento agrícola	I.F. A.P. I.P. - Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas	5 210 509,00	864 258,61	4 346 250,39	-	-


Quadro de atribuição de Subvenções Públicas:


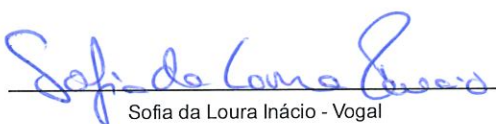
Enquadramento legal (diploma)				Execução												
Tipo Ato Legislativo	N.º	Data	Finalidade do apoio	Fixação dos indicadores/ metas para quantificação objetiva da finalidade (taxas, números, valores, etc) (a)	Beneficiários do apoio (classificação institucional)	Identificação da entidade que:			Valor anual pago por classificação institucional dos beneficiários				Total	Projeto	Grau de concretização dos indicadores/metas para quantificação objetiva da finalidade (taxas, números, valores, etc - previstos em a)	
						Atribui o apoio	Paga o apoio	Controla o apoio	Administrações públicas	Famílias	Instituições sem fins lucrativos	Sociedades não financeiras públicas				Sociedades não financeiras privadas
Decreto Legislativo Regional	23/2008/A	24/07/2008	RICJA - Bonificação da taxa de juro para aquisição de terrenos rústicos e atribuição de comparticipações	Número de candidaturas, área abrangida e investimento potenciado	Agricultores	Governo Regional	IROA, S.A.	IROA, S.A.							254.370,13 €	286 candidaturas aprovadas, 1.502,93 ha abrangidos e 20.717.137,07 € de investimento potenciado
Decreto Legislativo Regional	14/2016/A	22/07/2016	Reforma Antecipada	Número de candidaturas e área libertada	Agricultores	Governo Regional	IROA, S.A.	IROA, S.A.							30.600,00 €	11 candidaturas aprovadas e 103,82 ha de áreas libertada
Decreto Legislativo Regional	23/1999/A	31/07/1999	SICATE - Bonificação da taxa de juro para aquisição de terrenos rústicos	Número de candidaturas, área abrangida e investimento potenciado	Agricultores	Governo Regional	IROA, S.A.	IROA, S.A.							3.752,05 €	158 candidaturas aprovadas, 775,64 ha abrangidos e 8.745.523,80 € de investimento potenciado

Ribeira Grande, 28 de março de 2022

O Contabilista Certificado nº40776:


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


Hernâni Ricardo Costa - Presidente
Sofia da Loura Inácio - Vogal
Luís Jorge Borges Fernandes - Vogal

[Handwritten signatures in blue ink]

APRECIÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **IROA, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 21.675.403 euros e um total de capital próprio de 14.465.456 euros, incluindo um resultado líquido de 839.317 euros), as demonstrações dos resultados por natureza, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **IROA, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Conforme mencionado na nota 1.1 do anexo às demonstrações financeiras, os ativos fixos tangíveis que transitaram do extinto instituto estão registados nas demonstrações financeiras pelos seus valores líquidos de aquisição identificados, os quais foram considerados integralmente financiados e, deste modo, os gastos com amortizações no ano e nos anos subsequentes serão sempre compensados pelo efeito do reconhecimento dos respetivos subsídios ao investimento. Na ausência de uma avaliação dos ativos fixos afetos à atividade da Entidade na data da sua constituição, não nos é possível concluir sobre o seu valor atual.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 8.702.436 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 8.251.374 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que



foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento à alínea e) do número 3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais, exceto que a Entidade não desenvolveu ainda as bases de um sistema de contabilidade de gestão, de acordo com a NCP 27 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, que define os requisitos gerais para a sua apresentação e divulgação.

Ponta Delgada, 30 de março de 2022

UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Manuel Luís Fernandes Branco (ROC nº 652)



**RELATÓRIO E PARECER
DO FISCAL ÚNICO**

Senhor acionista,

Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, e tendo examinado oportunamente o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as demonstrações dos resultados por natureza, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa e o Anexo da **IROA, S.A.** (a Entidade), respeitantes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como a demonstração do desempenho orçamental e as demonstrações da execução orçamental da receita e da despesas, vem o Fiscal Único submeter a vossa apreciação o seu relatório e parecer.

1. No desempenho das funções que lhe são cometidas, o Fiscal Único procedeu com resultados satisfatórios e com a frequência e a extensão que entendeu necessárias, a uma revisão geral dos procedimentos contabilísticos e a outros elementos comprovativos.
2. O Fiscal Único acompanhou, com a devida regularidade, a gestão da atividade da Entidade, tendo obtido do Conselho de Administração todos os elementos, esclarecimentos e informações necessários ao cumprimento das funções que lhe competem.
3. O Fiscal Único considera que o Relatório de gestão foi elaborado em conformidade com os parâmetros referidos no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, indicando de forma clara a evolução passada e previsível dos negócios da Entidade, dependente exclusivamente do financiamento do acionista e, complementarmente, dos fundos comunitários, nacionais e regionais específicos que se enquadram nos seus propósitos. Solicitamos, entretanto, que a Entidade não desenvolva as bases de um sistema de contabilidade de gestão de acordo com as regras exigidas na NCP 27 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
4. O Fiscal Único considera que as demonstrações financeiras satisfazem os preceitos legais e estatutários e refletem a posição dos registos contabilísticos no fecho do exercício.
5. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das contas são as constantes do Anexo às demonstrações financeiras e correspondem à correta avaliação do património social e estão em conformidade com os requisitos legais.
6. Em face do que antecede, emitimos o seguinte parecer:



- (a) Aproveis o Relatório, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa e o Anexo preparados pelo Conselho de Administração com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem com as demonstrações orçamentais relativas ao exercício findo naquela data; e
- (b) Aproveis a proposta do Conselho de Administração sobre a aplicação de resultados do exercício.

Ponta Delgada, 30 de março de 2022

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Manuel Luís Fernandes Branco'. The signature is written in a cursive, flowing style.

UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Manuel Luís Fernandes Branco (ROC nº 652)